

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Ref. Edital nº 001/2023**

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, organização social, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0001-61, com sede na rua Vênus, s/n, bairro Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060, vem, por seus advogados signatários, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE em face do resultado final do julgamento do chamamento público nº 001/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

## **I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Em síntese, trata-se de recurso interposto pela recorrente em virtude do resultado do chamamento público nº 001/2023, que visa a formação de contrato de gestão com organização social de saúde para gerenciamento do Hospital Estadual de Urgência de Emergência - HEUE.

Segundo consta da peça recursal, pretende a recorrente a revisão da habilitação da Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES,

visto que não atenderia aos requisitos previstos no edital ou, eventualmente, a revisão da nota atribuída à recorrida.

Ocorre que, com todo o respeito aos argumentos tecidos pela recorrente, não há que se falar na desclassificação da recorrida AEBES, na medida em que sua proposta foi integralmente apresentada em consonância aos termos do edital, conforme se verá a seguir:

**a) Da alegação de não atendimento do item 4.3 do edital.**

Sustenta a recorrente que a AEBES teria deixado de acostar ao plano operacional o recibo de transmissão do SPED referente a escrituração contábil digital e escrituração contábil fiscal, relativo ao exercício anterior.

Não obstante, evidente pela análise dos documentos acostados pela AEBES que foram devidamente apresentados os comprovantes de transmissão do SPED referentes à Escrituração Contábil Digital (ECD) e à Escrituração Contábil Fiscal (ECF), conforme demonstrados no anexo I.

Logo, não merece prosperar a alegação recursal, em especial diante da inexistência de qualquer irregularidade nos documentos apresentados pela AEBES, muito menos violação ao princípio da isonomia.

Outrossim, em que pese sustente a recorrente que não teriam sido acostados ao certame a ata de eleição da recorrida devidamente registrada em cartório, tal argumento não merece prosperar.

Isto porque foi devidamente acostado ao procedimento em tela o documento integral da recorrida, cuja ata de eleição, vale dizer, foi devidamente registrada desde junho/2022, conforme anexo II.

Nesse aspecto, em que pese a recorrente ateste que a ata de eleição da AEBES não tenha sido registrada, com todo o respeito, não há qualquer elemento que fundamente tal alegação, até porque baseada em tese equivocada.

De toda sorte, ainda que assim não o fosse e se tratasse de hipótese em que a ata de eleição não estivesse registrada, referida situação não seria causa para a declaração de inabilidade da AEBES, ante a inexistência de registro pelo edital, consoante item 4.3.

Importante esclarecer ainda que, ao contrário do que aduz a recorrente, o registro de validade da ata eleição no cartório competente não é condição de validade da pessoa jurídica.

Afinal, nos termos do artigo 45 do Código Civil, a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado é determinada pela inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, o qual, no caso das associações é seu estatuto, consoante artigos 53 e seguintes do aludido diploma civilista.

Da mesma forma, consta integralmente dos documentos apresentados pela recorrida, a cópia dos documentos de identidade dos representantes legais da instituição, o que se vislumbra pela mera observância dos documentos colacionados ao plano operacional da AEBES.

Ressalta-se que todas as informações descritas acima também constam da mídia apresentada pela AEBES no curso do chamamento público, tendo, no dia 17/08/2023, sido constatado, de forma inequívoca, a completa conformidade dos documentos apresentados, conforme ata anexa.

Portanto, ao contrário do que atestou a recorrente, plenamente apresentado pela recorrida todos os documentos exigidos pelo edital nº 001/2023, razão pela qual devem ser desconsideradas as teses recursais.

**b) Do pleito de redução da pontuação atribuída à AEBES.**

**b.1) Da alegação de ausência de descrição de fluxos internos.**

Pretende a recorrente a redução das pontuações atribuídas à AEBES, na medida em que, segundo sustenta, os critérios contidos no edital não teriam sido atendidos ou foram atingidos parcialmente.

Inicialmente, aduz a recorrente que a recorrida não teria descrito detalhadamente os fluxos operacionais de usuários em atendimento, tendo supostamente o conteúdo do projeto apresentado pela AEBES apontado critérios de acesso em áreas restritas e não restritas.

Não obstante, evidente que tal alegação não se sustenta, notadamente quando se observa que os documentos apresentados pela AEBES, os quais detalham de forma clara e assertiva as rotas realizadas por todos os possíveis usuários, desde a sua entrada, permanência e saída da instituição, segregando os processos de acordo com as distintas recepções existente na instituição, que são organizadas para garantir o melhor funcionamento e segurança aos processos, uma vez que é o direcionamento dos usuários que transitam pelo hospital de modo que orienta seu acesso e sua identificação.

Outrossim, argumenta a recorrente que também não foram indicados de maneira pormenorizada os processos relacionados ao gerenciamento de



materiais e medicamentos, acerca dos documentos dos usuários e os relacionados aos resíduos de saúde.

Entretanto, tal afirmação não merece prosperar, visto que foi apresentada a descrição de todos os processos envolvidos nos fluxos impugnados, tendo sido incluídas, ainda, outras atividades que endossam que o processo adotado pela AEBES será realizado de forma segura e conforme boas práticas.

No que se refere especificamente aos materiais e medicamentos, extrai-se das informações acostadas no certame que o fluxo operacional desses produtos de caráter médico-hospitalar inclui a aquisição, o armazenamento e a distribuição de produtos, as quais não só foram descritas minuciosamente, como também constaram de fluxograma com as etapas envolvidas no fluxo.

Aliás, com base no aludido fluxo, foi registrada também a definição da lista de padronização de materiais pela Comissão de Padronização de Materiais, Insumos, Móveis e Equipamentos e de medicamentos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, contemplando o controle de validade, metodologia PVPS (“Primeiro a Vencer, Primeiro a Sair”), controles diários de temperatura/umidade e controle dos medicamentos da Portaria 344/98.

Como não poderia deixar de ser, também foi apontada a forma de organização dos setores de dispensação, inclusive com identificação dos produtos através de etiquetas coloridas, diferenciando particularidades de armazenamento e/ou dispensação de medicamentos específicos, como os termolábeis, a fim de trazer mais segurança no armazenamento e na dispensação desses produtos.

Ressalta-se que a forma de distribuição e dispensação reforça os turnos de liberação dos medicamentos, o sistema de individualização direta de doses e a

rastreabilidade e segurança, uma vez que se utiliza de leitor de código de barras para controle dos produtos, bem como abarca a avaliação técnica-farmacêutica das prescrições médicas.

Com o objetivo ainda de otimizar esse fluxo operacional, constou dos documentos apresentados pela AEBES o processo de devolução dos medicamentos e materiais não utilizados na assistência, com propósito de manter o gerenciamento de estoque e controle desses produtos de forma adequada e segura.

No que tange ao questionamento sobre descrição de aquisição/recebimento de produtos e fracionamento, referidas informações encontram-se devidamente indicadas em fluxograma detalhado no item 1.3.4.1 e seus subtópicos, o que corrobora o perfeito atendimento pela AEBES das normas editais.

Demais disso, no que se refere ao registro de documentos dos usuários, manifesto que aludidas informações constam do item 1.1.3.1 das informações apresentadas pela recorrida, oportunidade em que se descreveu o fluxo para o registro de documentos dos usuários a partir da admissão do paciente, cadastro e por fim, constituição do prontuário dos pacientes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ressalta-se que o fluxo para registro de documento de usuários possui caráter eminentemente administrativo e concentra-se fundamentalmente no cadastro de pacientes, não contemplando serviços específicos do arquivo médico.

Logo, os fluxogramas descritos na etapa de cadastro apresentam de modo claro e objetivo quais são os documentos de paciente utilizados e como realizar o registro dos usuários, tendo sido apresentado também o fluxo de

documentos administrativos (documentos institucionais) tanto em âmbito interno, quanto externo.

Por fim, acerca dos fluxos para resíduos de saúde, ressalta-se que a AEBES detalhou seus processos de modo cristalino, oferecendo proposta alinhada com os termos do edital.

Além disso, insta salientar que o edital solicita expressamente a descrição do fluxo unidirecional, que se refere a sistema de gerenciamento de resíduos seguindo as diretrizes da RDC 222 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Tal requisito foi cumprido integralmente pela AEBES, que descreveu no item 1.1.6 todas as etapas do processo de gerenciamento de resíduos seguindo a regulamentação técnica proposta pela citada agência reguladora, inclusive com indicadores operacionais para acompanhamento, mensuração e tomada de decisões com ações estratégicas, atendendo totalmente o descritivo técnico solicitado.

Com base no exposto acima, percebe-se que, diversamente do apontado pela recorrente, a AEBES apresentou todos os fluxos de maneira clara, completa e facilmente interpretável, garantindo assim não só a conformidade da instituição com as especificações técnicas previstas nas normas aplicáveis aos serviços, como também a segurança operacional na execução das medidas propostas.

Logo, inquestionável o atendimento integral pela AEBES das normas previstas no edital, em consonância ainda com as melhores práticas de gestão, circunstâncias que ensejaram corretamente a atribuição de nota máxima aos

questos

analizados.

**b.2) Da alegação de falha na implantação de logística de suprimentos.**

Aduz a recorrente que a recorrida desconheceria a diferença entre rotinas administrativas e processos logísticos, eis que teria descrito rotinas administrativas para compras, ao passo que a logística de suprimentos envolveria a padronização e classificação de materiais, controle de estoques, aquisição e alienação, recebimento, armazenamento e movimentação.

Não obstante, não pairam dúvidas de que os argumentos tecidos pela recorrente não se sustentam quando se observa os documentos apresentados pela AEBES.

Como cediço, a logística de suprimentos não se trata somente de operação meramente administrativa, mas sim de estratégia que demanda compreensão aprofundada, envolvendo variáveis de gestão, operacionais e jurídicas, que a AEBES, com vasta experiência, domina com maestria.

Ora, a proposta elaborada pela AEBES, em especial no item 1.2.1, aborda, com minúcia e precisão, todos os aspectos inerentes à logística de suprimentos, abrangendo desde as etapas iniciais de planejamento até o efetivo controle entre a origem e o consumo.

Assim, inequívoco que o projeto apresentado pela AEBES foi sedimentado nas sólidas experiências e expertise acumuladas pela organização ao longo dos anos na gestão hospital, em integral conformidade às exigências do edital, concluindo-se pela absoluta impertinência do alegado em sede de recurso.

### **b.3) Da política de recursos humanos.**

Depreende-se da peça recursal tese da recorrente sobre a suposta impropriedade dos documentos apresentados pela AEBES acerca da política de recursos humanos, embora tenha deixado de mencionar expressamente de que maneira a recorrida teria inobservado as regras do edital, o que, por si só, afasta o acolhimento da alegação.

De toda sorte, apenas por argumentar, registra-se que foram cumpridas integralmente as normas editalícias, uma vez que o item do 4.7.2 dos documentos apresentados pela AEBES adotou as nomenclaturas indicadas no próprio edital, conforme se infere das informações contidas à fl. 11 do documento que rege o certame.

Importa esclarecer ainda que o modelo de gestão de pessoas possui como componentes princípios, políticas e processos que interferem nas relações humanas no interior das organizações.

Enquanto princípios são as orientações de valor e as crenças básicas que determinam o modelo e são adotadas pela instituição, as políticas estabelecem diretrizes de atuação para as relações organizacionais.

Por sua vez, processos são ações previamente determinadas, que seguem os princípios de gestão e visam alcançar os objetivos traçados por políticas específicas, os quais tem por exemplos planos de cargos, salários, administração de carreiras e as avaliações de desempenho.

Desse modo, ressalta-se que a política de recursos humanos, por sua própria natureza, deve ser descrita de forma clara, a fim de que os empregados da instituição possam compreender integralmente os conceitos descritos no



documento, assim como entender seus direitos e deveres, além de compreender as normas da instituição.

Destaca-se, ademais, que os documentos apresentados pela AEBES foram elaborados em consonância ao artigo 9º, inciso IX do Decreto Estadual nº 2484-R de 09 de março de 2010, objetivando a orientação sucinta sobre os serviços, comportamentos e procedimentos institucionais, direitos, deveres e orientações gerais a serem observados durante o desenvolvimento das atividades na instituição.

Ademais, consta dos documentos entregues pela recorrida que os processos seletivos observam integralmente os princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Por todo o exposto, evidente que a AEBES atendeu integralmente as normas previstas no edital, apresentando todos os documentos na forma prevista no edital.

#### **b.4) Do manual para atuação em processos assistenciais.**

Aponta a recorrente que o documento intitulado pela AEBES como “manual para atuação em protocolos assistenciais” não atende, em seu conteúdo, as exigências contidas em edital, em que pese tenha deixado de mencionar expressamente de que maneira o documento seria contrário ao solicitado no certame, o que, por si só, afasta o acolhimento da alegação.

Ainda que assim não o fosse, certo é que para o desenvolvimento de manual de atuação de protocolos assistenciais assertivo e em consonância ao perfil institucional, a AEBES efetuou linha de estruturação de documentos que se inicia no planejamento estratégico da instituição e segue até a fomentação

das instruções normativas (manuais, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros documentos norteadores), conforme descrito no item 1.3.1.

Destaca-se que foi apresentado na proposta da recorrida os papéis e responsabilidades dos níveis estratégico, tático e operacional na AEBES, a fim de realizar a implantação e monitoramento dos protocolos assistenciais. É ver:

“A AEBES estabelece os papéis e responsabilidades nos níveis estratégico, tático e operacional para garantir o cumprimento das etapas de elaboração dos protocolos. As etapas são as seguintes: padronização, implantação e gerenciamento dos documentos assistenciais, principalmente das linhas de cuidados e protocolos clínicos.”.

Ainda, dentro de cada nível apresentado, foram detalhadas as responsabilidades esperadas, visando a execução concreta e bem definida, conforme descrito no item 1.3.1.1; 1.3.1.2; 1.3.1.3 da proposta técnica da AEBES, contendo ainda na proposta da AEBES as metodologias de monitoramento dos protocolos assistenciais, conforme descrito no item 1.3.1.1.1. Segue excerto do documento:

“A AEBES monitora em sua rede os principais protocolos assistenciais vinculados a objetivos estratégicos, através das reuniões de acompanhamento do Balanced Scorecard (BSC), reuniões de Análise Crítica da Alta Direção (ACAD), reuniões para Avaliações Gerenciais Mensais (AGM), reuniões das comissões e comitês institucionais e reuniões de análises de indicadores globais, cada qual com uma periodicidade estabelecida de acordo com a instituição. As ações planejadas para garantir processos seguros devem ser cadastradas no Sistema MV Qualidade - módulo de Gestão de Projetos. As eficácias são acompanhadas a partir da tendência de indicadores; notificação de eventos adversos/near miss, entre outros.”

Ante o exposto, inequívoco que a AEBES atendeu de forma integral o solicitado em edital descrevendo a contento o processo para atuação em protocolos assistenciais, motivo pelo qual deve ser afastada a tese recursal.

#### **b.5) Da proposta de educação em saúde.**

Alegou a recorrente que o documento apresentado pela AEBES concernente a proposta de educação em saúde seria desconexa ao conteúdo do edital, apesar de, mais uma vez, não indicar expressamente de que maneira o documento seria contrário ao solicitado no certame, o que, por si só, afasta o acolhimento da alegação.

Todavia, apenas por argumentar, observa-se da proposta da AEBES que o documento apresentado atende integralmente as regras do edital, uma vez que se trata de proposta desenvolvida na instituição para educação e capacitação dos empregados em todos os temas relacionados à saúde.

Verifica-se do documento os tipos de treinamentos realizados, bem como sua caracterização, com a programação realizada anualmente e executada em todos os setores assistenciais e apoio administrativo, incluindo-se, também, as ações de desenvolvimento praticadas pela instituição. Segue resumo que consta no documento:

#### 1.3.5.3.1 Treinamento

Definição: Habilitar, aprimorar e expandir o conhecimento no desempenho das funções do atual cargo. Pode ser classificado em:

##### Treinamento de Ambientação

- TINC - oferecido aos empregados no ato da admissão, o com o objetivo de informar a missão, visão, valores, diretrizes, normas internas, direitos, deveres, benéficos, programas, fluxos de prevenção de acidentes etc, buscando facilitar sua ambientação.

##### Treinamento Técnico

Oferecido ao empregado a fim de desenvolver suas habilidades técnicas, conforme as atribuições de seu cargo, são eles:

- TCT (Trilha de Conhecimento Técnico) - A TCT é uma programação de todas as rotinas, responsabilidades, instruções, políticas, procedimentos, manuseio de equipamentos críticos e não críticos e materiais críticos (existentes e novos), que o ocupante do cargo deve conhecer, aprender e praticar. Por isso, todos os cargos precisam ter definido esta trilha, para o desenvolvimento das competências técnicas. Os profissionais admitidos são treinados nessa trilha, desde seu primeiro dia de trabalho, pelo gestor ou alguém indicado por ele, que

faça parte do programa de acolhimento, acompanhamento e treinamento do novo admitido.

O período de treinamento compreendido para a TCT é estabelecido conforme a complexidade das atividades do cargo e não correspondem ao período de experiência.

#### Treinamento Legal

Oferecido ao empregado a fim de cumprir legislação específica, de acordo com o cargo exercido. Estes treinamentos devem ser ministrados por empregados devidamente qualificados e com formação específica na área em questão ou por empresa igualmente qualificada.

#### Treinamento Comportamental

Oferecido ao empregado a fim de desenvolver competências comportamentais vinculadas a potencialização do desempenho dos profissionais nos processos setoriais e organizacionais. Este tipo de treinamento é ministrado por profissionais do setor de treinamento e desenvolvimento ou profissional capacitado na área/tema.

Logo, evidenciado o absoluto atendimento das normas editalícias, não há que se falar no acolhimento do alegado em recurso.

### **b.6) Da Comissão de Prontuário e Análise de Óbito.**

Infere-se do recurso apresentado que a recorrente aponta que houve equívoco por parte da recorrida ao propor a criação de duas comissões em separado para o tema, denominadas Comissão de Prontuários e Revisão de Documentação Médica e Estatística e Comissão de Óbito, motivo pelo qual pretende seja a revisão da nota atribuída ao tópico.

A esse respeito, cabe destacar, de plano, a completa ausência de razoabilidade no pleito, eis que a mera distribuição das atividades descritas no edital em dois órgãos diferentes não ofende as normas editalícias e, especialmente considerando o objeto do contrato, privilegia a máxima efetividade na gestão hospitalar.

Cristalino, ademais, que ao se analisar a Resolução CFM nº 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina, que versa sobre a Comissão de Revisão de



Prontuários, bem como as disposições da Resolução CFM nº 2.171/2017, elaborada pelo mesmo conselho para regulamentar as Comissões de Revisão de Óbito, que referidas comissões possuem natureza, competências e escopos autônomos e distintos.

Destarte, a postura da AEBES em segregar as atividades em duas comissões diversas, apenas evidenciou a profunda compreensão e respeito às normas e diretrizes emanadas pelo CFM, bem como a seriedade e compromisso inabaláveis com a excelência na prestação de serviços de saúde pela instituição.

Por outro lado, ignorar os preceitos legais descritos acima, implicaria não apenas em grave falha administrativa, como se trataria de erro crasso, que comprometeria a eficácia, a legalidade e, por conseguinte, a qualidade dos serviços prestados à população.

Logo, não pairam dúvidas que a postura da AEBES, além de atender as normas vigentes, se traduz na apresentação de proposta que atendem as melhores práticas de gestão hospitalar, motivo pelo qual deve ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**b.7) Do manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme Classificação de Risco.**

Sustenta a recorrente que o documento apresentado pela AEBES em relação ao tema indicado se limitaria a orientação social, não contemplando as medidas de notificação, recepção e apoio psicossocial, razão pela qual requer a revisão da nota atribuída ao tópico.



No que se refere ao item questionado, importante frisar que apoio psicossocial se refere a um conjunto de intervenções e suporte que visa abordar as necessidades emocionais, psicológicas e sociais de usuários do hospital que enfrentam situações desafiadoras, estressantes ou traumáticas, o qual consta integralmente do “item 3.1.1.5. - ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL” da proposta.

Ademais, os documentos apresentados, notadamente as informações afetas ao item “3.1.1.4 - SITUAÇÕES ESPECIAIS” da proposta, demonstram que a recorrida realiza notificações em consonância à legislação vigente, destacando-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990, Lei do Idoso - Lei nº 10.741/2003, Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.431/2017 - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência, Lei nº 10.778/2003 - Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher, e Portaria MS/GM nº 1.271/2014 - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Logo, indubitável o zelo e precisão da proposta da AEBES em cada processo e fluxo no item 3.1.1, reforçando o seu compromisso com a excelência e o atendimento de parâmetros jurídicos, além de corroborar, de forma cristalina, a competência técnica e operacional da AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

#### **b.8) Da proposta de pesquisa de satisfação do usuário.**

Alega a recorrente que a recorrida não apresentou proposta para pesquisa de satisfação do usuário, motivo pelo qual pela qual requer a revisão da nota atribuída ao tópico.

Todavia, ao contrário do que alega a recorrente, a proposta da AEBES atendeu em totalidade os requisitos solicitados no edital, demonstrando compromisso notável com a qualidade e eficácia da pesquisa, além de evidenciar a completa compreensão das necessidades e expectativas dos envolvidos.

Insta salientar que um dos pontos contidos da proposta da recorrida é o grupo de melhorias, que desempenha um papel crucial na análise dos dados coletados, na identificação de áreas que necessitam de aprimoramento e na definição de estratégia de gestão para otimizar a experiência dos usuários.

Desse modo, referido grupo demonstra a postura proativa e transparente da AEBES em relação à coleta de *feedback* e à implementação de melhorias buscando a satisfação do paciente.

Como se não bastasse, com compromisso de acompanhar os resultados por meio de indicadores qualitativos e não apenas em métricas quantitativas, a proposta da AEBES traz compreensão holística da satisfação do usuário, abordagem vital para capturar nuances e detalhes que vão além dos números e fornecer visão mais completa do impacto das iniciativas implementadas.

Logo, ao contrário do aduzido, a proposta de pesquisa de satisfação apresentada pela AEBES é notavelmente completa e bem pensada, com foco em colaboração e preocupação com a utilização ética dos dados tornam a proposta extremamente satisfatória, refletindo o compromisso com a excelência.

Com efeito, não merecem prosperar as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**b.9) Das atribuições do corpo diretivo e ausência de vinculação dos coordenadores técnicos com a instituição.**

Atesta a recorrente que a recorrida não colacionou à proposta a descrição das competências dos cargos diretivos, requerendo, dessa forma, a revisão da nota atribuída ao tópico.

Acerca desse tema, destaca-se que com base na proposta da AEBES os cargos de direção técnica e direção clínica são contratados por meio de pessoa jurídica, em consonância ao que dispõe a Lei n° 13.429/2017.

Além disso, como cediço as atribuições dos cargos de direção hospitalar encontram-se definidas na Resolução n.º 2147/2016 do Conselho Federal de Medicina, motivo pelo qual a alegação recursal se mostra impertinente.

Outrossim, quanto ao questionamento sobre a ausência de comprovação de vínculo entre a instituição e os profissionais apontados como coordenadores, tal alegação também não merece prosperar.

Isto porque devidamente indicado os vínculos empregatícios dos profissionais indicados, o que pode ser observado pelos próprios currículos acostados à proposta, bem como comprovação no anexo III.

Assim sendo, devem ser rechaçadas as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**b.10) Da suposta ausência de compatibilidade do quadro de pessoal médico com o plano de trabalho.**

Segundo consta da peça recursal, a proposta apresentada pela AEBES careceria de compatibilidade entre o quadro de pessoal médico com o plano de trabalho, pois não possibilitaria que o hospital seja referência para emergências clínicas e cirúrgicas, eis que o quantitativo não permitiria o funcionamento concomitante de salas cirúrgicas e equipe específica da porta de entrada de urgências/emergências.

Além disso, aduz a recorrente que o mesmo equívoco teria ocorrido no dimensionamento do serviço de cirurgia geral, na medida em que contemplaria apenas 4 profissionais de 12h de segunda a sexta feira, impossibilitando a realização de duas cirurgias concomitantes na mesma especialidade.

Somado ao exposto, atesta a recorrente que o serviço de cirurgia torácica também não teria sido contemplado para o centro cirúrgico, nem de forma presencial, nem sobreaviso.

Por fim, alega a recorrente equívoco no dimensionamento do serviço de cirurgião vascular, eis que o modelo apresentado impediria atendimento da cirurgia eletiva, cirurgia de urgência e hemodinâmica, pois no diurno dimensionou três profissionais de 12h e no período noturno dois médicos em escala de 12h.

Acerca das ponderações deduzidas pela recorrente, convém, inicialmente, esclarecer que a proposta de serviços e a conformação da equipe médica apresentada pela AEBES atende, com precisão cirúrgica, à realidade, necessidade e diretrizes estipuladas pelo edital.

Ressalta-se que a AEBES, adota a contratação por meio de pessoa jurídica, em conformidade com as normas vigentes, objetivando a presença efetiva do número de profissionais requeridos por jornada e não a mera contratação de conjunto de indivíduos em regime de revezamento.

Afinal, a adequação do quadro de prestadores é condição *sine qua non* para se prestar de serviço médico-hospitalar de excelência.

Desse modo, a proposta apresentada pela AEBES se fundamenta metuculoso estudo que não só atende ao estipulado pelo edital, mas também demonstra uma sensibilidade ímpar às necessidades da população e alinhamento preciso com os anseios dos gestores de saúde.

No que se refere aos serviços prestados propriamente dito, imperioso colacionar quadro constante da proposta apresentada para os serviços de anestesiologia:

#### **ANESTESIOLOGIA**

| <b>ANESTESIOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                |            |                              |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------------------------|
| Profissionais médicos com especialização e/ou titulação em Anestesiologia, capacitados e habilitados, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM-ES, contratados por meio de pessoa jurídica com valor hora aproximado de R\$ 156,00. |            |                              |                                 |
| <b>FUNÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>QTD</b> | <b>CARGA HORÁRIA POR DIA</b> | <b>CARGA HORÁRIA POR SEMANA</b> |
| Plantão Presencial Diurno (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                            | 7          | 12                           | -                               |
| Plantão Presencial Noturno (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                           | 2          | 12                           | -                               |
| Plantão Presencial Diurno (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                         | 3          | 12                           | -                               |
| Plantão Presencial Noturno (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                        | 2          | 12                           | -                               |
| Coordenação Médica (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                   | 1          | -                            | 30                              |



Evidencia-se do documento acima apresentado que a proposta apresentada consta com a presença irrefutável de 7 anestesiológicos, atuando presencialmente em jornadas de 12 horas (das 7h às 19h), de segunda a sexta-feira.

Logo, ao contrário do que consta do recurso, a equipe não atua em regime de revezamento, mas sim concomitantemente nos dias mencionados. Em adição, aos finais de semana, a proposta contém a presença de 3 anestesiológicos no mesmo período e, para o horário noturno, prevê-se a atuação de 2 anestesiológicos, todas as noites, das 19h às 7h.

Aludida configuração, alicerçada em rigorosos estudos técnicos, assegura plenamente o atendimento à demanda, seja ela emergencial ou eletiva, o que afasta as alegações recursais.

No que se refere ao serviço de cirurgia geral, segue o que consta da proposta apresentada:

**CIRURGIA GERAL:**

| CIRURGIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                       |     |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------------------------|
| Profissionais médicos com especialização e/ou titulação em Cirurgia Geral, capacitados e habilitados, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM-ES, contratados por meio de pessoa jurídica com valor hora aproximado de R\$ 145,82. |     |                       |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | QTD | CARGA HORÁRIA POR DIA | CARGA HORÁRIA POR SEMANA |
| Atendimento Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                             | 1   | -                     | 12                       |
| Atenção Horizontal (Rotina) e Cirurgia Eletiva                                                                                                                                                                                                       | 1   | 6                     | -                        |
| Plantão Presencial Diurno (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                            | 4   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Noturno (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                           | 4   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Diurno (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                         | 4   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Noturno (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                        | 4   | 12                    | -                        |
| Coordenação Médica (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                   | 1   | -                     | 12                       |

Depreende-se das informações acima a ausência de qualquer lacuna na proposta, ao contrário do que tenta fazer crer a recorrente.

Destaca-se que a indicação do quadro de profissionais pela recorrida para a especialidade de cirurgião geral foi criteriosamente planejada, visando atender com primazia todas as demandas inerentes ao hospital.

Assim, diversamente do que consta do recurso, evidente a presença de quatro cirurgões gerais em regime de 24h, garantindo cobertura completa todos os dias da semana, disposição que não somente assegura o pronto atendimento a quaisquer urgências que emergem no pronto socorro, mas também garante a efetivação de cirurgias de urgência, que são indispensáveis para o cuidado integral ao paciente.

Sublinha-se, portanto, que o atendimento cirúrgico não sofrerá interrupções ou desfalques em nenhum momento da semana, eis que a estruturação dessa equipe foi cuidadosamente desenhada para garantir o fluxo ininterrupto de procedimentos cirúrgicos, independentemente da complexidade ou emergência da demanda.

No que se refere ao serviço de cirurgia torácica, segue o que consta da proposta:

**CIRURGIA TORÁCICA:**

| CIRURGIA DE TÓRAX                                                                                                                                                                                                                                       |     |                       |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------------------------|
| Profissionais médicos com especialização e/ou titulação em Cirurgia de Tórax, capacitados e habilitados, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM-ES, contratados por meio de pessoa jurídica com valor hora aproximado de R\$ 181,70. |     |                       |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD | CARGA HORÁRIA POR DIA | CARGA HORÁRIA POR SEMANA |
| Atendimento Horizontal, apoio Interdisciplinar, cirurgia eletiva e ambulatorio (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                          | 2   | 6                     | -                        |
| Atendimento Horizontal, apoio Interdisciplinar, cirurgia eletiva e ambulatorio (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                       | 1   | 6                     | -                        |
| Coordenação Médica (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                      | 1   | -                     | 12                       |

No que concerne à equipe de cirurgia torácica, manifesta pela mera leitura das informações acima colacionadas que não merecem prosperar as alegações da recorrente quanto a ausência de previsão da referida especialidade na proposta da recorrida.

Afinal, verifica-se que a proposta apresentada contempla, com rigor, a disponibilidade de um cirurgião torácico todos os dias, garantindo uma cobertura assistencial integral e permanente, uma vez que referido profissional é responsável por procedimentos cirúrgicos e atendimentos no pronto socorro, resposta de pareceres, suporte aos pacientes da unidade de internação, UADC e UTI, realização de atendimentos ambulatoriais e, como não podia deixar de ser, acompanhamento metódico dos pacientes internados sob sua responsabilidade.

Por fim, quanto ao serviço de cirurgia vascular, infere-se da proposta apresentada o seguinte quadro:

**CIRURGIA VASCULAR:**

| CIRURGIA DE VASCULAR                                                                                                                                                                                                                                       |     |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------------------------|
| Profissionais médicos com especialização e/ou titulação em Cirurgia de Vascular, capacitados e habilitados, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CRM-ES, contratados por meio de pessoa jurídica com valor hora aproximado de R\$ 129,36. |     |                       |                          |
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                     | QTD | CARGA HORÁRIA POR DIA | CARGA HORÁRIA POR SEMANA |
| Atendimento Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | -                     | 18                       |
| Atenção Horizontal - Rotina (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                | 2   | 6                     | -                        |
| Atenção Horizontal - Rotina (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                             | 2   | 6                     | -                        |
| Plantão Presencial Diurno (2ª a 6ª feira) e Cirurgia Eletiva                                                                                                                                                                                               | 3   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Noturno (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                 | 2   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Diurno (Sábado e Domingo) e Cirurgia Eletiva                                                                                                                                                                                            | 2   | 12                    | -                        |
| Plantão Presencial Noturno (Sábado e Domingo)                                                                                                                                                                                                              | 2   | 12                    | -                        |
| Coordenação Médica (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                         | 1   | -                     | 12                       |

No que se refere ao dimensionamento do corpo clínico de cirurgiões vasculares, evidente que a estruturação prevista na proposta da AEBES considera a presença de três cirurgiões vasculares atuando no período diurno, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Aludida configuração assegura cobertura substancial e efetiva para os atendimentos de urgência e emergência, bem como procedimentos cirúrgicos, sejam eles emergenciais, urgentes ou eletivos.

No que tange ao período noturno, das 19h às 7h, bem como nos finais de semana, no intervalo de 7h a 19h, consta o provisionamento de dois cirurgiões vasculares atuando simultaneamente.

Tal escala, longe de ser insuficiente, garante um atendimento pleno às demandas que surgem durante tais períodos, considerando, especialmente, o caráter de urgência que frequentemente permeia a especialidade.

Ademais, ressalta-se que, além da equipe prevista para atuação no centro cirúrgico, a proposta da AEBES prevê a atuação de profissionais adicionais, meticulosamente alocados, para a assistência integral dos pacientes internados e para os atendimentos em ambulatório, os quais cumprem o nobre papel de acompanhamento, suporte e condução clínica dos pacientes.

Com efeito, manifesto que a proposta apresentada pela AEBES não apenas atende, mas ultrapassa os requisitos editalícios, em especial as orientações contidas no anexo “Dados e informações para elaboração do Plano Operacional”, bem como em observância à Portaria de Centro de Trauma.

Assim sendo, devem ser rechaçadas as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

#### **b.11) Dos Protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais.**

Atesta a recorrente que a recorrida não colacionou à proposta os protocolos obrigatórios ao perfil assistencial do HEUE, motivo pelo qual requer a revisão da nota atribuída ao tópico.

Além disso, consta da peça recursal a alegação de que o conteúdo apresentado pela AEBES acerca dos “processos ambulatoriais” possui caráter essencialmente administrativo, o que entende ser indevido e passível de redução de pontuação.



No que tange as alegações recursais, esclarece-se que a proposta da AEBES foi meticulosamente formulada com base nas mais avançadas práticas assistenciais, visando proporcionar gestão eficiente, transparente e focada no usuário SUS.

Desse modo, os protocolos assistenciais e rotinas operacionais sugeridos pela AEBES foram cuidadosamente desenvolvidos conforme o perfil assistencial do HEUE, ao contrário do atestado pelo recorrente.

Nesse aspecto, ressalta-se que a AEBES atendeu integralmente as disposições editalícias, fazendo constar, em sua proposta, todos os protocolos necessários, conforme indicado abaixo:

- O protocolo de atendimento de urgência ao paciente vítima de trauma, está registrado no item 4.3.2.3 que vai da página 351 a 414.
- O protocolo de gerenciamento e controle da dor está descrito no item 4.3.2.4 da página 414 a 422.
- O protocolo de transfusão de hemocomponentes está descrito no item 4.4.1.11.1 Agência Transfusional na página 876.
- O protocolo hemodiálise está no item 4.3.6.33 da página 744 a 752, descrevendo todo o protocolo em Terapia Renal Substitutiva (TRS)
- A Ventilação Não Invasiva é citada dentro do item 4.3.9.6.3 Ventilação mecânica / Desmame do Paciente na página 843 e item 4.3.6.8.2.2 Medidas Preventivas para fricção e cisalhamento na página 603.
- O protocolo de atendimento ao paciente com sepse e choque séptico, incluindo infecções de corrente sanguínea, terapia antimicrobiana e antibióticos empíricos são descritos no item

4.3.3.7 na página 526 a 544. É descrito a Ventilação mecânica nos pacientes com Sepse no item 4.3.2.8.5 na página 444 a 545. Os indicadores de infecção de corrente sanguínea são mencionados no item 2.3.3 na página 230.

- São descritas as normas para anestesiólogistas no item 4.4.1.6 na página 869. No item 4.3.6.30 a partir da página 716 a 733 é descrito as rotinas operacionais bloco cirúrgico, incluindo todo o processo anestésico.
- O protocolo de Protocolo de sedoanalgesia, bloqueio neuromuscular e neurolépticos são descritos no item 4.3.2.7 nas páginas 438 a 440.
- É descrito as situações especiais como: escolta de detentos, pessoa vítimas de agressão física ou abuso sexual e sob proteção judicial no item 3.1.1.4 página 282 e no item 3.1.1.5.1 atuação do serviço social na urgência e emergência na página 284.
- O protocolo de delirium é descrito no item 4.3.2.6 na página 431 a 437.
- No item 4.3.6.7.4.2 páginas 592 a 593 Protocolo de Aplicações frias para casos de flebites e edemas.
- A rotina de posição prona é mencionada no item 4.3.2.8.8 na página 449.
- O protocolo para profilaxia de Tromboembolismo Venoso (TEV) é mencionada no item 4.3.3.4 na página 498 a 506.
- No item 2.3.3 na página 230 mostra o acompanhamento dos indicadores de infecção do trato urinário e algumas condutas realizadas no item 4.3.6.11.5 na página 632.

Importa esclarecer ainda que certos protocolos, como o de Boas Práticas em Angioplastia Transluminal Coronária, são irrelevantes, visto que o edital não

contempla tal prática, o que corrobora a ausência de pertinência do recurso em análise.

Por outro lado, certo é que a AEBES detalhou protocolos vitais, atendendo plenamente às necessidades do HEUE, destacando-se: protocolo de gerenciamento e controle da dor; protocolo de delirium; protocolo de ventilação mecânica (VM) que são de suma importância para a operacionalização segura de um hospital e não estão contemplados na proposta da concorrente.

Demais disso, quanto aos protocolos assistenciais de atenção médica e rotinas operacionais para os ambulatórios apresentados pela AEBES contemplaram plenamente o perfil assistencial do hospital HEUE e, ao contrário do que restou indicado pelo recorrente, infere-se da proposta da recorrida:

- O atendimento ambulatorial é especificado através dos dimensionamentos de especialidades no item 4.3.3.1.1 na página 483 e 484, mapa de sala no item 4.3.3.1.2 na página 484, atendimento médico no item 4.3.3.1.3 na página 484 a 485, procedimentos realizados e solicitados no ambulatório no item 4.3.3.1.4 na página 485 a 487.
- Quanto a prevenção e tratamento de flebite, terapia antimicrobiana, tromboembolismo venoso, gerenciamento da dor, infecção do trato urinário e sepse já mencionados acima os itens e páginas de referência.

Outrossim, considerando o perfil assistencial do HEUE foram descritos protocolos em número superior ao do próprio recorrente, considerados importante para o atendimento ambulatorial e enfermagem, são eles:

protocolo para profilaxia de tromboembolismo venoso (TEV); protocolo de atendimento ao paciente com sepse / choque séptico.

Logo, evidente que a proposta da AEBES foi desenvolvida sob os pilares do respeito, ética, compromisso e excelência, em perfeito atendimento às demandas do edital, razão pela qual devem ser afastadas as alegações recursais.

**b.12) Da apresentação de Quadro de Pessoal Técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do Plano de Trabalho.**

Sustenta a recorrente que não constou da proposta da recorrida o “quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional”, motivo pelo qual requer a revisão da nota atribuída ao tópico.

No entanto, uma vez que a AEBES, em consonância com as diretrizes editalícias, apresentou o quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional, compatível com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário, salário, dentro do referido ANEXO VII no procedimento licitatório.

Ressalta-se que todas as informações descritas acima, ao contrário do aduzido no recurso, também constam da mídia apresentada pela AEBES no curso do chamamento público, tendo, no dia 18/08/2023, sido constatado, de forma inequívoca, a completa conformidade dos documentos apresentados, conforme ata anexa.

Dessarte, devem ser rechaçadas as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**b.13) Dos protocolos de enfermagem nas áreas de internação/enfermarias, UTI, UADC, central de esterilização e bloco cirúrgico.**

Infere-se do recurso apresentado pela recorrente que a recorrida teria deixado de apontar protocolos de segurança do paciente em sua proposta, motivo pelo qual requer a revisão da nota atribuída ao tópico.

Entretanto, ao contrário do que sugere a recorrente, a AEBES cumpre rigorosamente todas as legislações obrigatória, do que se inclui a RDC 36 de 25 de julho de 2013, motivo pelo qual foi reconhecida com o Selo de UTI Eficiente e possui certificação ONA nível 3 e Black Diamond 3M, dentre outras.

Por óbvio, portanto, consta da proposta da recorrida núcleo de segurança do paciente (NSP), que é uma comissão específica para tratar de assuntos relacionados ao protocolo de segurança do paciente, assim como capacitar, gerenciar, monitorar, acompanhar as metas estabelecidas através de indicadores estratégicos garantindo a eficiência, efetividade e segurança do protocolo.

Destaca-se que o protocolo de segurança do paciente é um processo sistêmico e macro, e está presente em todos os processos da Instituição e descrito no plano operacional.

Dessa forma, como não poderia deixar de ser, o protocolo de enfermagem (item 4.36.) descreve detalhadamente as rotinas e qualificações dos profissionais das áreas assistenciais, atendendo integralmente à solicitação do edital.



Com efeito, devem ser rechaçadas as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**b.14) Do cumprimento dos itens relacionados à ciência e tecnologia.**

Aduz a recorrente que a recorrida teria juntado a seus documentos mera proposta de Convênio de cooperação por intermédio do ICEP, o que não atenderia o requisito do edital.

Além disso, atesta a recorrente que não restaria cumprida a comprovação da existência de parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos de pesquisa na área da assistência hospitalar e/ou de saúde pública, motivos pelo qual pretende a revisão da pontuação concedida ao item.

Em que pese as alegações recursais, certo é que a proposta da AEBES atende integralmente aos requisitos previstos no edital, conforme se verá a seguir.

Inicialmente, cabe esclarecer que o HEUE é gerenciado por meio de contrato de gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a Organização Social de Saúde (OS). Dessa forma, há uma gestão compartilhada entre a SESA e a OSS contratada.

A cooperação técnica com Entidades de ensino no HEUE, portanto, segue os termos gerenciais estabelecidos pela SESA, nos quais são coordenados pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi).

A utilização dos campos de prática de estágio nos estabelecimentos de saúde da SESA, necessariamente, deve passar pelas seguintes etapas: credenciamento das instituições (IE) de ensino de nível técnico e superior na

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); celebração de convênio com o ICEPi, que será responsável em gerenciar, definir diretrizes e fluxos nas parcerias com as instituições de ensino; construção de plano de trabalho pelo ICEPi em conjunto com os estabelecimentos de saúde e as instituições de ensino; gestão da parceria das instituições com a coordenação de Estágio Obrigatório; e organização e monitoramento das ações nos estabelecimentos de saúde pelas comissões de Estágio ou Núcleos de Educação.

Atualmente, a gestão da Associação Evangélica Beneficente no HEUE, mediante a coordenação do ICEPi, já disponibiliza campos de prática e conduz estágios da residência médica e dos estágios curriculares obrigatórios para os cursos de Medicina, Nutrição, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Técnico em Enfermagem.

Assim, as vagas dos campos de prática do HEUE já foram cadastradas e disponibilizadas por meio do sistema *OnBase-SESA* e, dessa forma, destinadas às Instituições de Ensino conveniadas a SESA, tais quais a Universidade de Vila Velha (UVV), a Multivix, a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), Centro Universitário Salesiano (UniSales), Humboldt, Grau Técnico, Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo (ETESSES), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Politec, Lusíadas e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

Seguem imagens que evidenciam o registro das vagas no Sistema *OnBase-SESA*, bem como a publicação das vagas no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 18 de maio de 2023. É ver:



prática de estágio no HEUE para as Instituições de Ensino conveniadas, do que se percebe o perfeito atendimento à norma contida no edital.

Outrossim, de igual modo, a proposta de trabalho para o desenvolvimento de pesquisa no Hospital Estadual de Urgência e Emergência atende ao requisito solicitado por se tratar de plano de trabalho a ser executado no futuro.

Ressalta-se que enquanto a AEBES participa da gestão do HEUE, pesquisas acadêmicas já têm sido conduzidas no nosocômio mediante a aprovação do ICEPi, conforme documentos apresentados nos anexos 2, 3 e 4, colacionados abaixo:

ANEXO 1 - Publicação das vagas de campo de estágio no Diário Oficial dos Poderes do Estado



Vitória (ES), quinta-feira, 18 de Maio de 2023.

9

**RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e, Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 30 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando o OF/GAB/SESA/Nº0267/2023, de Alegre - ES, de 02 de maio de 2023, solicitando deliberação sobre o cadastro de Proposta nº13571.334000/1230-04, no Ministério da Saúde, para captação de recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), cedida ao município, pelo parlamentar Marcos do Val, para um veículo ambulância tipo A, remoção simples e eletiva, no referido município.

**RESOLVE**

**Art.1º- REFERENDAR** o cadastro da Proposta nº13571.334000/1230-04, no Ministério da Saúde, para captação de recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), cedida ao município, para aquisição de um veículo ambulância tipo A, remoção simples, no município de Alegre- ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 16 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1088194****RESOLUÇÃO CIB Nº 070/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09:00 horas, por web conferência, e, a Resolução CIB Nº 236/2022 aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

a Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo,

Cap.IV, Art.17 - A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

I. SERDIA tipo I - atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

O parecer favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** o repasse de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em parcelas mensais, para implantação do SERDIA, tipo I, na instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Governador Lindenberg - ES.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 - Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 17 de maio de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1088357****ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, torna público cronograma das reuniões de distribuição de vagas de Estágio Obrigatório para **ocupação dos campos de prática em 2023 - segundo semestre**. As reuniões ocorrerão nas modalidades *presencial* e *on-line*, conforme definição pelo Estabelecimento de Saúde. Para as reuniões virtuais as Instituições de Ensino credenciadas à Secretaria Estadual de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e conveniadas ao ICEPi deverão solicitar link pelo e-mail: [estagiocurricular@saude.es.gov.br](mailto:estagiocurricular@saude.es.gov.br). Abaixo vagas de estágio por local de prática data, horário, modalidade e cursos disponíveis:

Assinado Digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 17 de Maio de 2023 às 22:26:38 Código de Autenticação: bc5eb01a



| Estabelecimento de Saúde                                                                       | Data e horário da reunião | Modalidade | Áreas disponíveis                                                                                                                                       | Unidade Integrada Jerônimo Monteiro (UIJM)            | 30/05 - 14h   | Online     | Nível técnico: Técnico em Enfermagem<br>Técnico em Laboratório                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox-ES) Vitória                            | 24/05 - 9h                | Online     | Nível Superior: Medicina                                                                                                                                | Jerônimo Monteiro                                     |               |            | Nível Superior: Fisioterapia<br>Odontologia<br>Farmácia<br>Medicina<br>Enfermagem<br>Nutrição<br>Serviço Social                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                | 24/05 - 10h               |            | Nível Superior: Enfermagem                                                                                                                              |                                                       |               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (CAPAAC) Cachoeiro de Itapemirim | 25/05 - 10h               | Online     | Nível técnico: Técnico em Enfermagem<br>Nível Superior: Farmácia<br>Medicina<br>Enfermagem<br>Psicologia<br>Serviço Social                              | Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS) São Mateus | 30/05 - 13h   | Presencial | Nível técnico: Técnico em Enfermagem<br>Nível Superior: Enfermagem<br>Medicina<br>Farmácia<br>Fisioterapia                                                                                                                                                                                                     |
| Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves (HIMABA) Vila Velha            | 25/05 - 09h               | Presencial | Nível Superior: Enfermagem<br>Farmácia<br>Psicologia<br>Nutrição<br>Terapia Ocupacional<br>Fonoaudiologia<br>Serviço Social<br>Medicina<br>Fisioterapia | Hospital Estadual Dório Silva (HEDS) Vitória          | 31/05 - 14h   | Online     | Nível técnico: Técnico em Enfermagem<br>Técnico em Instrumentação Cirúrgica<br>Técnico em Análises Clínicas<br>Técnico em Farmácia<br>Técnico em Radiologia<br>Nível Superior: Fisioterapia<br>Farmácia<br>Psicologia<br>Serviço Social<br>Biomedicina<br>Enfermagem<br>Fonoaudiologia<br>Medicina<br>Nutrição |
|                                                                                                | 25/05 - 10h               |            | Nível técnico: Técnico em Enfermagem<br>Técnico em Radiologia                                                                                           |                                                       |               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN) Serra                                         | 26/05 - 13h               | Presencial | Nível técnico: Técnico em Análises Clínicas<br>Técnico em Instrumentação Cirúrgica<br>Técnico em Enfermagem<br>Nível Superior: Enfermagem               | Centro de Reabilitação Física (CREFES) Vila Velha     | 31/05 - 11h15 | Online     | Nível Superior: Terapia Ocupacional                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                | 26/05 - 14h               |            | Nível Superior: Odontologia<br>Medicina<br>Biomedicina<br>Fonoaudiologia<br>Psicologia<br>Serviço Social<br>Farmácia<br>Nutrição<br>Fisioterapia        | Hospital e Maternidade Silva Avidos (HMSA) Colatina   | 01/06 - 14h   | Presencial | Nível técnico: Técnico em Imobilização<br>Técnico em Radiologia<br>Técnico em Instrumentação Cirúrgica<br>Técnico em Enfermagem<br>Nível Superior: Análise de Sistemas<br>Enfermagem<br>Farmácia<br>Medicina<br>Nutrição<br>Psicologia<br>Serviço Social                                                       |
| Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Espírito Santo (HEMOES) Vitória               | 29/05 - 14h               | Presencial | Nível Superior: Enfermagem<br>Odontologia<br>Farmácia<br>Serviço Social                                                                                 |                                                       |               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 17 de Maio de 2023 às 22:26:38 Código de Autenticação: 9efab08a

|                                                                                                       |                              |            |                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (SRSCI) CAPS<br>Cachoeiro de Itapemirim | 01/06 - 14h                  | Online     | Nível Superior:<br>Enfermagem<br>Psicologia<br>Medicina<br>Farmácia                                                                                                                                          |
| Hospital Estadual Dr. Nilton de Barros (HESVV)<br>Vila Velha                                          | 01/06 - 9h                   | Presencial | Nível técnico:<br>Técnico em Enfermagem<br>Técnico em Radiologia<br><br>Nível Superior:<br>Enfermagem<br>Farmácia                                                                                            |
| Superintendência Regional de Saúde de Vitória (SRSV)<br>Vitória                                       | 02/06 - 9h                   | Presencial | Nível Superior:<br>Psicologia<br>Serviço Social<br>Terapia Ocupacional<br>Medicina<br>Artes Plásticas                                                                                                        |
| Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE)<br>Vitória                                          | 02/06 - 14h<br>02/06 - 15h30 | Presencial | Nível Superior:<br>Medicina<br><br>Nível Técnico:<br>Técnico em Enfermagem<br><br>Nível Superior:<br>Enfermagem<br>Nutrição<br>Fonoaudiologia<br>Fisioterapia<br>Psicologia<br>Serviço Social<br>Biomedicina |

Vitória, 17 de maio de 2023.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretor Geral do ICEPI

**Protocolo 1088604**

**(\*) ERRATA - ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1556/2023**

**PROCESSO Nº 2022-29R6V**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1242/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
**CONTRATADO:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 44.734.671/0001-51  
**OBJETO:** MEDICAMENTO  
**VALOR:** R\$ 23.893,20  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado da Saúde

**(\*) Republicada por ter sido publicada com incorreção.**

**Protocolo 1088036**

**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**MATERIAL Nº 0032/2023**  
**ARP/SRSCI Nº 0029/2022**  
**PROC. Nº 2022-8LOBX**

**CONTRATANTE:** SESA/SRSCI **CONTRATADA:** DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA

**LOTE:** 34

**OBJETO:** Aquisição de coletor de urina sistema fechado

**VALOR TOTAL:** R\$ 254,72 (duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade 20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento de Despesa 339032, Fonte de recurso 0500 do orçamento para o exercício de 2023

**EMPENHO:** 2023NE00796

Cach. Itap., 17/05/2023

**Marcio Clayton da Silva**  
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

**Protocolo 1088075**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**Nº 1486/2023**

**PROCESSO Nº 2022-C92HS**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500/2022**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**CONTRATADO:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 04.380.569/0001-80

**OBJETO:** MEDICAMENTO

**VALOR:** R\$ 43.940,46

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2023

**JOSÉ TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado da Saúde

| DESCRIÇÃO                                    | UNIDADE      | QUANT. | V.UNIT.     | V.TOTAL       |
|----------------------------------------------|--------------|--------|-------------|---------------|
| DORZOLAMIDA, CLORIDRATO 20MG/ML - FRASCO 5ML | FRASCO       | 15     | R\$ 18,4999 | R\$ 277,49    |
| HIDROXIUREIA 500MG - CÁPSULA DURA            | CÁPSULA DURA | 29.900 | R\$ 1,4603  | R\$ 43.662,97 |

**Protocolo 1088098**



**ANEXO 2 - Termo de Anuência de Pesquisa**

08/04/2022 14:29

- (1928\*2860)

**MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO A SER IMPRESSO EM PAPEL COM TIMBRE DA  
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamos em anexo o Protocolo de Pesquisa intitulada "Perfil Epidemiológico de Pacientes com Infecções Odontológicas em um Hospital de Urgência e Emergência do Espírito Santo", que tem por objetivo conhecer o perfil epidemiológico dos pacientes com quadro de infecção odontogênica complexa atendidos pelo serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial em um Hospital de Urgência e Emergência do Espírito Santo no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. Para a realização da pesquisa, vimos solicitar de V.S. autorização para acesso às dependências do setor de Cirurgia Buco Maxilo Facial do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) e obtenção dos dados necessários ao trabalho proposto.

Encaminhamos ainda, em anexo, a Folha de Rosto, o Requerimento da Pesquisa, os Termos de Responsabilidade e de Termo de Confidencialidade relativo às informações a serem obtidas, além de nos comprometermos ao final da pesquisa, em fornecer uma cópia (em mídia eletrônica) da pesquisa concluída e apresentar os resultados do trabalho, explicitando os impactos para o Sistema Único de Saúde (SUS), por agendamento pelo ICEPI.

Na expectativa de sua análise e manifestação, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes ao nosso pedido.

Respeitosamente,

Paula Sampaio de Mello Anil

22/02/2022

(Incluir nome e carimbo do pesquisador responsável pela pesquisa)

Stênio Rodrigues Silva

22/02/2022

(Incluir nome e carimbo da chefia imediata, gestora da instituição de origem do pesquisador)

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GRUPO TÉCNICO DE PESQUISA/ ICEPI**

Após recebimento e análise da documentação referida acima, segue o nosso parecer:

☒ FAVORÁVEL☐ NÃO FAVORÁVEL

Considerações:

[Assinatura]

08/04/2022

(Incluir data)

(Incluir nome e carimbo do técnico do ICEPI)

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GESTOR DA UNIDADE CAMPO DA PESQUISA**

Após recebimento e análise da documentação referida acima, segue o nosso parecer:

☒ AUTORIZADO☐ NÃO AUTORIZADO

Considerações:

[Assinatura]CRM 9193  
Técnico

**ANEXO 3 - Termo de Anuência de Pesquisa**

**MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO A SER IMPRESSO EM PAPEL COM TIMBRE DA  
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamos em anexo o Protocolo de Pesquisa "PROTÓCOLO PARA ENFERMEIROS FRENTE AO CHOQUE NEUROGÊNICO: UMA PROPOSTA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM", que tem por objetivos: Construir e validar um protocolo clínico para sistematização da assistência da enfermagem em paciente com choque neurogênico; Analisar a percepção dos enfermeiros acerca do choque neurogênico; Identificar a aplicabilidade da sistematização frente a doença na prática; Analisar a confiabilidade e aplicabilidade da sistematização; Construir um protocolo clínico para SAE em paciente com choque neurogênico

Para a realização da pesquisa, vimos solicitar de V.S. autorização para acesso às dependências do Hospital Estadual de Urgência e Emergência e obtenção dos dados necessários ao trabalho proposto.

Encaminhamos ainda, em anexo, a Folha de Rosto, o Requerimento da Pesquisa, os Termos de Responsabilidade e de Termo de Confidencialidade relativo às informações a serem obtidas, além de nos comprometermos ao final da pesquisa, em fornecer uma cópia (em mídia eletrônica) da pesquisa concluída e apresentar os resultados do trabalho, explicitando os impactos para o Sistema Único de Saúde (SUS), por agendamento pelo ICEPI.

Na expectativa de sua análise e manifestação, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes ao nosso pedido.

Respeitosamente,

03/06/2021

\_\_\_\_\_  
José Lucas Souza Ramos – Professor do Curso de Enfermagem da EMESCAM.

03/06/2021

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Valmin Ramos da Silva - Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da EMESCAM.

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GRUPO TÉCNICO DE PESQUISA/ ICEPI**

Após recebimento e análise da documentação referida acima, segue o nosso parecer:



FAVORÁVEL



NÃO FAVORÁVEL

Considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Incluir assinatura)

16/06/2021  
(Incluir data)

Tadeu Uggere de Andrade  
Nº Funcional: 2658528  
SESA/ICEPI

(Incluir nome e carimbo do técnico do ICEPI)

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GESTOR DA UNIDADE CAMPO DA PESQUISA**

Após recebimento e análise da documentação referida acima, segue o nosso parecer:



AUTORIZADO



NÃO AUTORIZADO

Considerações: \_\_\_\_\_

Alexandra Bittencourt  
Nº Funcional: 2658528  
SESA/ICEPI  
Diretor Técnico - HEUE



## ANEXO 4 - Termo de Anuência de Pesquisa

**MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA RELACIONADA À COVID-19  
NO ÂMBITO****DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO A SER IMPRESSO EM PAPEL COM TIMBRE DA  
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL**

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO

Encaminhamos em anexo o Protocolo de Pesquisa intitulada "PRINCIPAIS SEQUELAS APÓS CONTAGIO PELO SARS-COV-2 EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE", que tem por objetivos Analisar as principais sequelas em profissionais de saúde que foram contaminados pela COVID-19; Descrever o perfil sociodemográfico e profissional dos participantes; Identificar as principais alterações fisiológicas e psíquicas; Traçar um perfil clínico epidemiológico das sequelas nos profissionais de saúde.

Para a realização da pesquisa, vimos solicitar de V.S. autorização para acesso às instituições hospitalares do estado, por via remota, a saber: Hospital Estadual de Urgência e Emergência (Vitória, ES); Hospital Dório Silva (Serra, ES); Hospital Dr. Jayme Santos Neves (Serra, ES); Hospital e Maternidade Sílvia Avidos (Colatina, ES); Hospital João dos Santos Neves (Baixo Guandu, ES); Hospital São José do Calçado (São José do Calçado, ES); Hospital Dra. Rita de Cássia (Barragem de São Francisco, ES); Hospital de Jerônimo Monteiro (Jerônimo Monteiro, ES); Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras (São Mateus, ES); e obtenção dos dados necessários ao trabalho proposto.

Encaminhamos ainda, em anexo, a Folha de Rosto, o Requerimento da Pesquisa, os Termos de Responsabilidade e de Termo de Confidencialidade relativo às informações a serem obtidas, além de nos comprometemos em imediatamente informar ao ICEPI/SESA os resultados parciais e/ou finais gerados pela pesquisa com o tema COVID-19, antes de sua divulgação em quaisquer meios.

Na expectativa de sua análise e manifestação, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos pertinentes ao nosso pedido.

Respeitosamente,

03/06/2021

  
Valmir Ramos da Silva  
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

José Lucas Souza Ramos – Professor do Curso de Enfermagem da EMESCAM

09/06/21

03/06/2021

Prof. Valmir Ramos da Silva – Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GRUPO TÉCNICO DE PESQUISA/ ICEPI**

Após recebimento e análise da documentação referida acima, segue o nosso parecer:



FAVORÁVEL



NÃO FAVORÁVEL

Considerações:

  
Valmir Ramos da Silva  
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu  
ICEPI/SESA  
Nº Funcional: 4052595

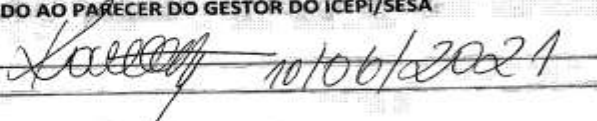
(Incluir assinatura)

10/06/21 (Incluir data)

(Incluir nome e carimbo do técnico do ICEPI)

**ESPAÇO RESERVADO AO PARECER DO GESTOR DO ICEPI/SESA**

Considerações:

  
10/06/2021

Portanto, a proposta apresentada pela AEBES possui como finalidade continuar com as parcerias já existentes e ainda ampliar o desenvolvimento de projetos de pesquisa no Hospital Estadual de Urgência e Emergência, atendendo integralmente as normas do edital.

Pelo exposto, devem ser rechaçadas as alegações recursais quanto a ausência de atendimento a norma editalícia pela AEBES, devendo ser mantida integralmente a pontuação atribuída ao quesito.

**c) Dos alegados apontamentos desclassificatórios.**

Afirma ainda o recorrente que a recorrida não teria atendido a exigência do item 4.2 do edital (página 7), quanto a apresentação do plano operacional, eis que não teriam sido apresentadas as planilhas P2- Orçamento Fin. Mensal; P3 - Cronograma Desembolso; P4 - Especialidade Ambulatorial; P5 - Orç. Fin. Linha Serviço; P6 - Dimensionamento Pessoal.

Além disso, consta ainda do recurso que a recorrida não teria contemplado na proposta orçamentária e assistencial o incremento de Recursos Humanos necessário para implantação do Projeto Especial- Hemodinâmica a partir do 4º mês de contrato.

Assim sendo, pretende a recorrente seja a AEBES desclassificada pelos motivos elencados acima.

Não obstante as teses apresentadas, não restam dúvidas quanto ao integral cumprimento das normas editalícias pela AEBES, não havendo que se falar em sua desclassificação.

Nesse sentido, ressalta-se que a planilha proposta orçamentária e assistencial foi diligentemente preenchida pela recorrida, sendo entregue tanto em meio digital quanto impresso, evidenciando a observância metódica da AEBES ao rito licitatório.

Ressalta-se que todas as informações descritas acima, ao contrário do aduzido no recurso, também constam da mídia apresentada pela AEBES no curso do chamamento público, tendo, no dia 18/08/2023, sido constatado, de forma inequívoca, a completa conformidade dos documentos apresentados, conforme ata anexa IV.

Outrossim, acerca da especialidade de hemodinâmica, cabe registrar que os termos da atual grade de referência hospitalar, delineada pela secretaria de estado da saúde para o presente certame, cabe a organização social adjudicatária prover, dentre outros, serviços de hemodinâmica, voltados a especialidade de cirurgia vascular para demanda interna e externa da rede estadual, com referência em trauma Nível III, além de realização de doppler venoso e arterial para pacientes internos e externos regulados, em sala cirúrgica apropriada.

Dessa forma, a proposta técnica da AEBES contemplou a operacionalização imediata da hemodinâmica, garantindo o atendimento desde o primeiro mês de atuação, conforme claramente elucida o plano operacional acostado ao procedimento.

Da mesma forma, todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários foram adequadamente especificados no projeto apresentado pela recorrida, com descrição pormenorizada e cotações atuais, sendo a proposta financeira perfeitamente alinhada à proposta técnica, assegurando a



integridade e viabilidade do projeto apresentado pela AEBES, o que corrobora sua superioridade técnica e operacional em face das demais proponentes.

Por todo o exposto, evidente que a habilitação e a pontuação atribuída a AEBES foram efetivas em plena consonância às normas contidas no edital, sendo proveniente da coesa, adequada e técnica proposta apresentada, razão pela qual deve ser negado provimento ao recurso interposto.

## II. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer o recebimento das presentes contrarrazões, a fim seja negado provimento ao recurso interposto por ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE para manter a declaração de vencedora da recorrida, eis que os argumentos trazidos não são capazes de alterar o resultado do edital nº 001/2023, conforme argumentos acima delineados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2023.

Rodrigo André Seidel  
Presidente

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Assinatura eletrônica  
22/08/2023 17:48 UTC -03:00

*Rodrigo André Seidel*

CPF: 576.696.940-68  
Rodrigo André Seidel





## RELATÓRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO HEUE COM A AEBES.

| Data                           | Hora Inicial | Hora Término | Local                  |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------------|
| 17/08/2023                     | 9:00         | 12:00        | SALA DE REUNIÃO GECORP |
| Participantes (nome completo)  |              | Assinatura   |                        |
| Darison Nalesso                |              |              |                        |
| Mônica Braga Ronchetti Ferri   |              |              |                        |
| Rogério Simões Griffo          |              |              |                        |
| Cynthia Fernanda Silva Milanez |              |              |                        |

### Objetivo da Reunião

Apresentação das documentações físicas referente a participação do EDITAL/001/2023 e pendrive (mídia digital) da AEBES, conforme solicitação via email à comissão, em 16/08/2023.

Estando presente os representantes da OSS/AEBES Rogério Simões Griffo e Cynthia Fernanda Silva Milanez e os representantes da COMISSÃO Darison Nalesso e Mônica Braga Ronchetti Ferri.

### Desenvolvimento

Na ocasião foi solicitado pela AEBES que fosse verificado o envelope II na pasta 7 itens 4.3a e 4.3c localizado na subpasta: Documentações comprobatória exigidas, vistas nas páginas 2.871 a 2.882. Comprovou-se diante dos presentes que os referidos documentos compõe o processo tanto físico quanto digital.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                            |                    |  |
|------------------------------------------------------------|--------------------|--|
| NIRE                                                       | CNPJ               |  |
|                                                            | 28.127.926/0001-61 |  |
| NOME EMPRESARIAL                                           |                    |  |
| ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - HEVV |                    |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)         | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral         | 200                     |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 96.F2.7D.6D.EF.30.64.3F.E1.DA.62.DF.8D.B4.26.8A.25.38.33.AB |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO           | CPF/CNPJ       | NOME                                                            | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ | 28127926000161 | ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO SANTEN:2812792600016 | 669689658434152165      | 03/12/2020 a 03/12/2023 | Não               |
| Contador                             | 00543019713    | DENISE HELL ELIAS:00543019713                                   | 238583750879873353 9    | 05/07/2021 a 04/07/2024 | Não               |
| Outros                               | 57669694068    | RODRIGO ANDRE SEIDEL:57669694068                                | 542301216792893912 4    | 03/12/2020 a 03/12/2023 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

96.F2.7D.6D.EF.30.64.3F.E1.DA.62.DF.  
8D.B4.26.8A.25.38.33.AB-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 11:27:45

68.F3.61.09.31.31.2C.6C  
A7.85.E8.2E.DE.82.F6.45

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

28.127.926/0001-61

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - HEVV

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

76.E4.BB.D2.43.70.FF.AE.20.48.38.FF.06.0A.E1.4C.02.8F.86.22

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                             | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Outros                     | 57669694068 | RODRIGO ANDRE SEIDEL:57669694068 | 5423012167928939124     | 03/12/2020 a 03/12/2023 |
| Contador/Contabilista      | 00543019713 | DENISE HELL ELIAS:00543019713    | 2385837508798733539     | 05/07/2021 a 04/07/2024 |

NÚMERO DO RECIBO:

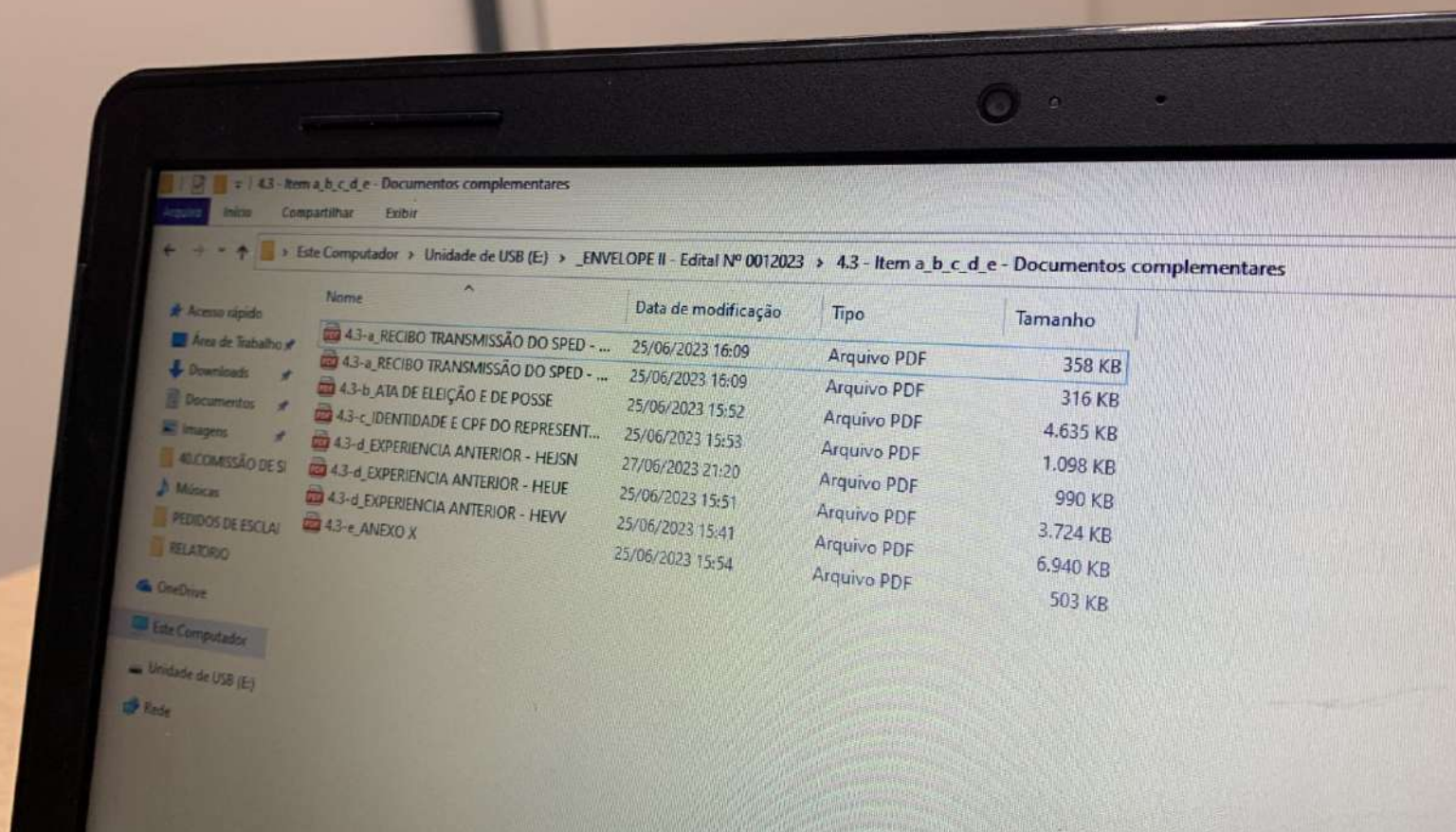
76.E4.BB.D2.43.70.FF.AE.20.48.38.FF.  
06.0A.E1.4C.02.8F.86.22-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2023 às 16:12:16

48.C7.7B.12.2A.0A.01.85  
E8.40.CC.FF.3D.B8.F0.26







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ  
28.127.828/0001-41  
SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO EANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - HEVV

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO  
01/01/2022 a 31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7E5A 8B 02 4D 7D F4 AE 2D 4B 1E FF 0E 0A E1 4C 02 BF 86 22  
RETIFICADAS (HASH)

SITUAÇÃO  
Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM CHAVE



## RELATÓRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO HEUE COM A AEBES.

| Data                           | Hora Inicial | Hora Término | Local                  |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------------|
| 17/08/2023                     | 9:00         | 12:00        | SALA DE REUNIÃO GECORP |
| Participantes (nome completo)  |              | Assinatura   |                        |
| Darison Nalesso                |              |              |                        |
| Mônica Braga Ronchetti Ferri   |              |              |                        |
| Rogério Simões Griffo          |              |              |                        |
| Cynthia Fernanda Silva Milanez |              |              |                        |

### Objetivo da Reunião

Apresentação das documentações físicas referente a participação do EDITAL/001/2023 e pendrive (mídia digital) da AEBES, conforme solicitação via email à comissão, em 16/08/2023.

Estando presente os representantes da OSS/AEBES Rogério Simões Griffo e Cynthia Fernanda Silva Milanez e os representantes da COMISSÃO Darison Nalesso e Mônica Braga Ronchetti Ferri.

### Desenvolvimento

Na ocasião foi solicitado pela AEBES que fosse verificado o envelope II na pasta 7 itens 4.3a e 4.3c localizado na subpasta: Documentações comprobatória exigidas, vistas nas páginas 2.871 a 2.882. Comprovou-se diante dos presentes que os referidos documentos compõe o processo tanto físico quanto digital.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Liane Persio  
Oficiala e tabeliã

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo os livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** de responsabilidade desta Serventia, encontrei o registro da:

- 1) **Pessoa Jurídica:** Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES;
- 2) **Registro nº:** 192 do Lº A-1 – Folha 200 – **Data:** 05/04/2001;
- 3) **Sede:** Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES – CEP 29.118-060;
- 4) **Finalidade da PJ:** Exercer filantropia por conta própria, como prestadora de serviços a terceiros e a outras associações, praticando serviços privados e públicos em saúde, educação, assistência social, atividades culturais, mediante contratações privadas ou por convênios e/ou vínculos de gestão, firmados com os Poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal e Distrital, a fim de administrar hospitais e estabelecimentos com atividades afins, escolas e outros bens públicos, sob a qualificação de organização social ou associação civil;
- 5) **Documento averbado:** Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28/03/2022;
- 6) **Data da Averbação da Ata:** 27/05/2022;
- 7) **Composição da Diretoria Executiva do Conselho de Administração:** **Presidente:** Rodrigo Andre Seidel, CPF 576.XXX.XXX-68; **Vice-Presidente:** Ilma de Camargos Pereira Barcellos, CPF 760.XXX.XXX-04; **Primeiro Secretário:** Helmar Antonio Henrique da Silva, CPF 764.XXX.XXX-59; **Segunda Secretária:** Juliana Baptista Queiroz, CPF 117.XXX.XXX-05; **Primeiro Tesoureiro:** Allan Rodrigues Oliveira, CPF 107.XXX.XXX-90; **Segundo Tesoureiro:** Lemim Vieira Lemos, CPF 334.XXX.XXX-91;
- 8) **Período do Mandato:** Biênio – de 01/05/2022 a 30/04/2024;
- 9) **Quantidade de folhas desta certidão:** 01 (uma) folha;
- 10) **Certidão requerida por:** Ricardo Ewald – CPF nº 526.XXX.XXX-91.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Vila Velha, 07 de junho de 2022

A Oficiala – Liane Persio

Período de Busca: 17/05/1983 a 07/06/2022

Prazo de Validade: 30 dias

Lei 4.847/93



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização

021600.ULY2206.00312

Emol: R\$ 24,11 Taxas: R\$ 6,50 Total: R\$ 30,61  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Gabriela Novais Gonçalves  
Escrevente  
1º Ofício 2ª Zona de V.V.

| Tab. 03 I, A | Tab. 03 V, B | Tab. 03, IX | Emol.    | FARPEN  | FUNEPJ  | FADESPES | FUNCAD  | FUNEMP  | ISS     | TOTAL    |
|--------------|--------------|-------------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|---------|----------|
| R\$14,03     | R\$2,82      | R\$7,26     | R\$24,11 | R\$0,00 | R\$2,41 | R\$1,20  | R\$1,20 | R\$1,20 | R\$0,49 | R\$30,61 |

Rua Cabo Ailson Simões, 560 - Sobreloja 03  
Edifício Antonio Saliba - Centro - Vila Velha - ES  
Tel.: (27) 3329-0503 / (27) 3329-0513

Substituta: Jackeline Brazil do Amaral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**RODRIGO ANDRE SEIDEL**

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
**1041766898 / SESP / RS**

CPF  
**576.696.940-68**

DATA NASCIMENTO  
**10/07/1973**

FILIAÇÃO  
**ORLANDO SEIDEL**  
**HAIDI SEIDEL**

PERMISSÃO  
**B**

ACC  
**B**

CAT. HAB  
**B**

NR REGISTRO  
**01357082340**

VALIDADE  
**10/08/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/05/1995**

OBSERVAÇÕES

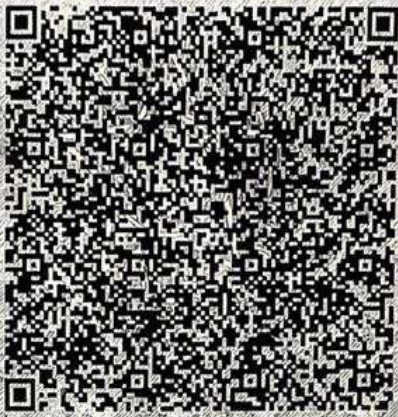
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**VITORIA, ES**

DATA EMISSÃO  
**11/08/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**ESPIRITO SANTO**



ASSOC. EVANGELIC. BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE  
2882  
F

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital

Maria Luiza Moreira Taira-Melo - Oficial e Tabelião  
Rua Guaporé, 152 - Ibes - CEP 29080-170 - Vitória, ES  
E-mail: administrativocartorio@ibes.vit.br  
Tel: (27) 3075-5721 / 9929-4316 / 9929-5517

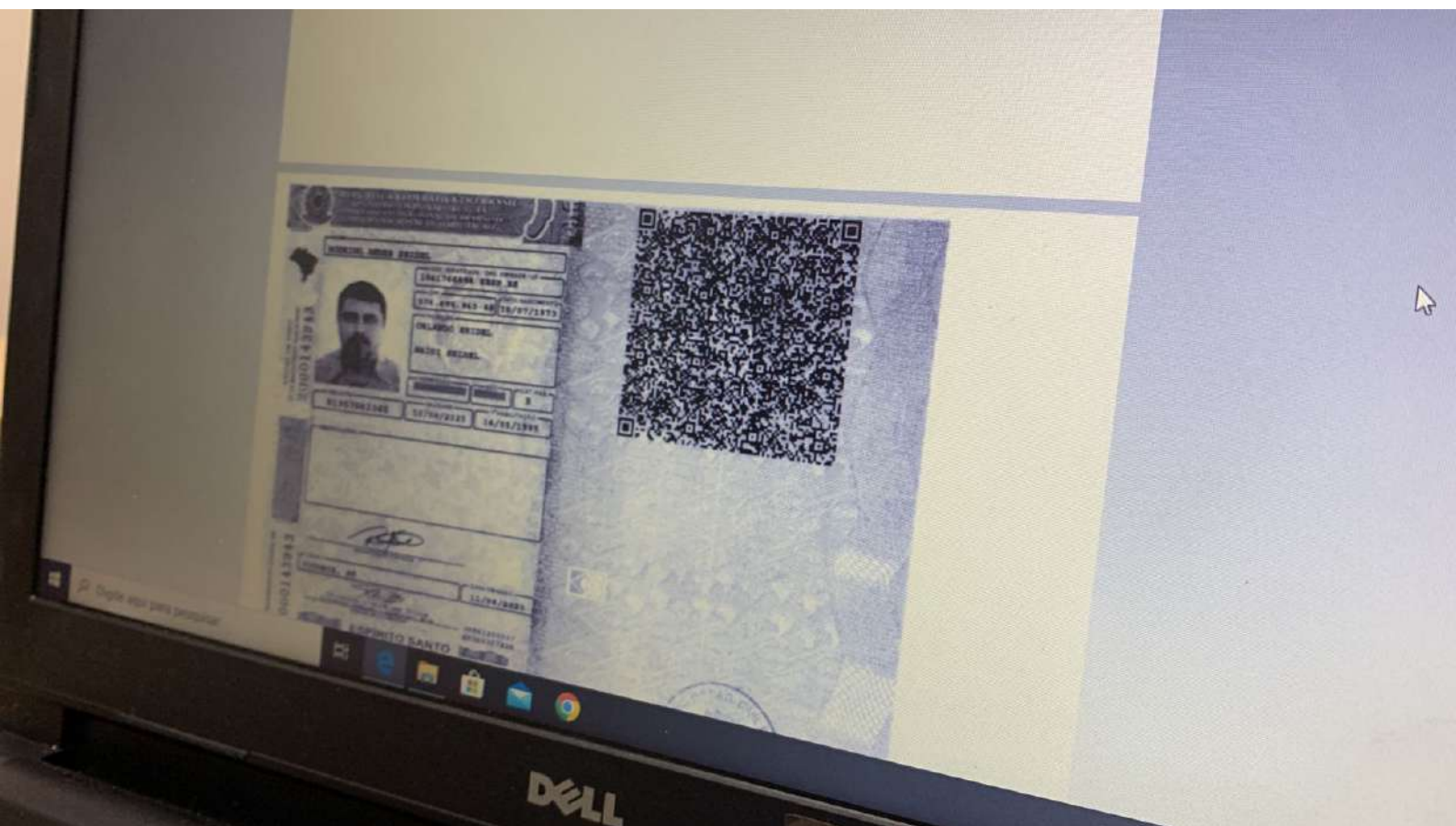
AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 6.938/94. Em Testemunho da Verdade, Vila Velha-ES, 02/09/2022, 14:11:49.

QISELE RIBEIRO SALADOLI - ESCRIVENTE  
Selo Digital: 024638 XAU2, 04 09826  
Emolumentos: R\$ 7,00 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,92  
Consulte autenticidade em www.ijes.jus.br - EVELINE



CARTÓRIO DO IBES  
VILA VELHA / ES  
EM BRANCO





## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

16/08/2023  
13:14

Ficha.: 9964

9964 - CYNTHIA FERNANDA SILVA MILANEZ

## Empregador

Razão Social: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEF ESP SANTENSE

Filial: 1- HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA

CNPJ: 28.127.926/0001.61

Ativid. CNAE Fiscal: 8610101

Endereço: Venus, SN

Bairro: ALECRIM

Município: 32.05200 - Vila Velha - ES

CEP: 29.118-060



## Colaborador

Data Nascimento: 04/11/1982

Naturalidade: Vitória - ES

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

## Filiação

Pai: PAI NAO DECLARADO

Mãe: MARIA ANTONIA DA SILVA

## Documentos

CTPS/Série/UF: 31344 - 022 - - ES

PIS/PASEP: 209.03970.04.4

## Estrangeiro

Ano Chegada:

Condição:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Série Ct. Trab.:

Expedição:

## Histórico Contratual

Data Inclusão: 08/02/2013

Hora Inclusão: 17:42

Nr. Ficha Registro: 000009964

Data Admissão: 06/02/2013

Cargo: 000040800 Enfermeiro

Salário/Cpl. Sal. 2.477,1600 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: Art. 62 CLT

DSR:

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0000

Local: 1.10.07 - GERENCIA ASSISTENCIAL

## Alterações

## Filiais

| Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial                            | Novo Cadastro | Ficha nº |
|------------|---------|--------|----------------------------------------|---------------|----------|
| 01/04/2021 | 0001    | 0003   | HOSPITAL ESTADUAL DE URGE E EMERGENCIA | 9964          | 0        |
| 01/01/2021 | 0001    | 0001   | HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA      | 9964          | 9964     |

## Férias

| Início Período | Fim Período | Saldo                  | Dias Direito      | Dias Afastamento   | Situação          |
|----------------|-------------|------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 06/02/2022     | 05/02/2023  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 11/09/2023             | 30/09/2023        | 20,00              | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2021     | 05/02/2022  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 02/01/2023             | 16/01/2023        | 15,00              | 0,00              |
|                |             | 18/04/2022             | 22/04/2022        | 5,00               | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2020     | 05/02/2021  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 27/12/2021             | 15/01/2022        | 20,00              | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2019     | 05/02/2020  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 13/10/2020             | 01/11/2020        | 20,00              | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2018     | 05/02/2019  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 20/01/2020             | 03/02/2020        | 15,00              | 0,00              |
|                |             | 15/04/2019             | 19/04/2019        | 5,00               | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2017     | 05/02/2018  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 07/01/2019             | 26/01/2019        | 20,00              | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |
| 06/02/2016     | 05/02/2017  | 0,00                   | 30,00             | 0,00               | 1 Quitado Normal  |
|                |             | <b>Início Férias</b>   | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> |
|                |             | 15/01/2018             | 03/02/2018        | 20,00              | 10,00             |
|                |             | <b>Tipo das Férias</b> |                   |                    |                   |
|                |             | N Normais              |                   |                    |                   |

*Cynthia F. Milanez*



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

16/08/2023

13:14

Ficha.: 9964

9964 - CYNTHIA FERNANDA SILVA MILANEZ

|            |                      |                   |                    |                   |                        |                |
|------------|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 06/02/2015 | 05/02/2016           | 0,00              | 30,00              | 0,00              | 1                      | Quitado Normal |
|            | <b>Início Férias</b> | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> | <b>Tipo das Férias</b> |                |
|            | 22/02/2016           | 12/03/2016        | 20,00              | 10,00             | N Normais              |                |
| 06/02/2014 | 05/02/2015           | 0,00              | 30,00              | 0,00              | 1                      | Quitado Normal |
|            | <b>Início Férias</b> | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> | <b>Tipo das Férias</b> |                |
|            | 13/07/2015           | 01/08/2015        | 20,00              | 10,00             | N Normais              |                |
| 06/02/2013 | 05/02/2014           | 0,00              | 30,00              | 0,00              | 1                      | Quitado Normal |
|            | <b>Início Férias</b> | <b>Fim Férias</b> | <b>Dias Férias</b> | <b>Dias Abono</b> | <b>Tipo das Férias</b> |                |
|            | 02/01/2015           | 21/01/2015        | 20,00              | 10,00             | N Normais              |                |

## Cargos

| Alteração  | Estrutura           | Cargo     | Descrição        | CBO2   | CBO   | Motivo                |
|------------|---------------------|-----------|------------------|--------|-------|-----------------------|
| 01/10/2022 | 001 Tabela de Cargo | 000030920 | Diretor(a) Geral | 121010 | 23820 | 007 Promocao          |
| 01/01/2021 | 001 Tabela de Cargo | 000070005 | Gerente          | 131210 |       | 048 Transferencia Ma  |
| 01/11/2016 | 001 Tabela de Cargo | 000070005 | Gerente          | 131210 |       | 012 Transferencia par |
| 01/04/2016 | 001 Tabela de Cargo | 000030517 | Coordenador      | 131210 | 07110 | 012 Transferencia par |
| 01/09/2014 | 001 Tabela de Cargo | 000030517 | Coordenador      | 131210 | 07110 | 007 Promocao          |
| 01/08/2013 | 001 Tabela de Cargo | 000040700 | Enfermeiro       | 131210 | 07110 | 007 Promocao          |
| 01/04/2013 | 001 Tabela de Cargo | 000040803 | Enfermeiro       | 223505 | 07110 | 026 Mudança de Funç   |
| 06/02/2013 | 001 Tabela de Cargo | 000040800 | Enfermeiro       | 223505 | 07110 | 001 Admissão          |

## Locais

Alteração : 18/02/2022

Novo Local : 1.10.01 - DIRETORIA GERAL

Alteração : 01/01/2021\*

Novo Local : 1.10.07 - GERENCIA ASSISTENCIAL

## Funções

| Data Inicio | Cargo      | Data Fim   | Tipo Substituto | Tipo Col. | Cadastro | Est. / Classe / Nível | % Cálculo |
|-------------|------------|------------|-----------------|-----------|----------|-----------------------|-----------|
| 22/02/2016  | Enfermeiro | 12/03/2016 | Substituto      | Empregado | 1746     | 000                   | 100,00000 |

## Observação:

## Escala Horária

| Alteração  | Escala/Horário Base | Hor. Semanais | Hor. DSR |
|------------|---------------------|---------------|----------|
| 06/02/2013 | 0000 Art. 62 CLT    | 00:00         | 00:00    |

## Salários

| Alteração  | Salário     | Complemento | % T. Salário      | Motivo                          | Estrutura | Classe | Nível | % Aumento |
|------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------------------|-----------|--------|-------|-----------|
| 01/02/2023 | 19.452,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 044 Antecipação Salarial        | 000       |        |       | 4,00471   |
| 01/10/2022 | 18.703,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 007 Promocao                    | 000       |        |       | 36,88795  |
| 01/02/2022 | 13.663,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 017 Reajuste Con Coletiva       | 000       |        |       | 4,23406   |
| 01/02/2021 | 13.108,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 017 Reajuste Con Coletiva       | 000       |        |       | 0,52147   |
| 01/01/2021 | 13.040,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 048 Transferencia Matriz        | 000       |        |       | 0,00000   |
| 01/01/2021 | 13.040,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 007 Promocao                    | 000       |        |       | 39,52493  |
| 01/11/2020 | 9.346,0000  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 040 Antecipação Salarial        | 000       |        |       | 3,89062   |
| 01/10/2019 | 8.996,0000  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 017 Reajuste Con Coletiva       | 000       |        |       | 3,50006   |
| 01/07/2019 | 8.691,0000  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 045 Incorporação Gratiificação  | 000       |        |       | 38,81169  |
| 01/10/2018 | 6.261,0000  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 017 Reajuste Con Coletiva       | 000       |        |       | 3,80915   |
| 01/10/2017 | 6.031,2600  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 053 Dissidio Coletivo           | 000       |        |       | 6,54205   |
| 01/11/2016 | 5.660,9200  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 053 Dissidio Coletivo           | 000       |        |       | 6,99999   |
| 01/11/2016 | 5.290,5800  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 007 Promocao                    | 000       |        |       | 0,00000   |
| 01/10/2016 | 5.660,9200  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 053 Dissidio Coletivo           | 000       |        |       | 6,99999   |
| 01/05/2016 | 5.290,5800  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 053 Dissidio Coletivo           | 000       |        |       | 10,18690  |
| 01/10/2014 | 4.801,4600  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 054 sal somente pag dif disidio | 000       |        |       | 2,19003   |
| 01/09/2014 | 4.698,5600  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 045 Incorporação Gratiificação  | 000       |        |       | 89,67527  |
| 06/02/2013 | 2.477,1600  | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 001 Admissão                    | 000       |        |       | 0,00000   |

## Afastamentos

| Início     | Final      | Situação | Descrição       |
|------------|------------|----------|-----------------|
| 02/01/2023 | 16/01/2023 | 02       | Ferías          |
| 18/04/2022 | 22/04/2022 | 02       | Ferías          |
| 27/12/2021 | 15/01/2022 | 02       | Ferías          |
| 13/10/2020 | 01/11/2020 | 02       | Ferías          |
| 20/01/2020 | 03/02/2020 | 02       | Ferías          |
| 15/04/2019 | 19/04/2019 | 02       | Ferías          |
| 07/01/2019 | 26/01/2019 | 02       | Ferías          |
| 08/07/2018 | 22/07/2018 | 17       | Atestado Médico |
| 15/01/2018 | 03/02/2018 | 02       | Ferías          |
| 23/10/2017 | 25/10/2017 | 17       | Atestado Médico |
| 22/02/2016 | 12/03/2016 | 02       | Ferías          |

Cynthia F. Silva Milanez



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

16/08/2023  
13:14

Ficha.: 9964

9964 - CYNTHIA FERNANDA SILVA MILANEZ

|            |            |    |                           |
|------------|------------|----|---------------------------|
| 13/07/2015 | 01/08/2015 | 02 | Ferias                    |
| 02/01/2015 | 21/01/2015 | 02 | Ferias                    |
| 26/06/2014 | 05/07/2014 | 67 | Acidente Trabalho 15 dias |

## Contribuições Sindicais

| Sindicato | Nome             | Competência | Contribuição |      |
|-----------|------------------|-------------|--------------|------|
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 04/2018     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2018     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 02/2018     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 01/2018     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 12/2017     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 11/2017     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 10/2017     | 1,37         | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2017     | 249,22       | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2016     | 164,27       | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2015     | 267,75       | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2014     | 253,27       | 9964 |
| 0002      | SINDIENFERMEIROS | 03/2013     | 81,57        | 9964 |

## Anotações Gerais

| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Descrição                    | Empresa | Tipo | Cadastro | Responsável               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|---------|------|----------|---------------------------|
| 01/10/2022                                                                                                                                                                                                                                                                               | 061  | Promoção                     | 0002    | 1    | 9291     | JEANGELA AZEVEDO SANTOS   |
| 01/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                               | 089  | Transferencia de Unidade     | 0001    | 1    | 9876     | PRISCILA BEATRIZ DA SILVA |
| Em 01/04/2021 realizado transferência da Matriz - CNPJ 28.127.9260001/61 para Filial 3 - CNPJ 28.127.926/0003-23, pois o CNPJ da Filial ficou liberado somente em 02/03/2021, não sendo possível de imediato a alteração devido a questões contábeis e de implantação no sistema sênior. |      |                              |         |      |          |                           |
| 01/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                               | 019  | Transferência Empresa/Filial | 0000    | 0    | 0        |                           |
| Transferido da Empresa '2', Tipo '1', Cadastro '4911' e Filial '1 - HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES' na data de 01/01/2021.                                                                                                                                                      |      |                              |         |      |          |                           |
| 01/11/2016                                                                                                                                                                                                                                                                               | 019  | Transferência Empresa/Filial | 0000    | 0    | 0        |                           |
| Transferido de 1 - HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA em data de 01/11/2016, onde era registrado sob nº 6916.                                                                                                                                                                             |      |                              |         |      |          |                           |
| 01/04/2016                                                                                                                                                                                                                                                                               | 019  | Transferência Empresa/Filial | 0000    | 0    | 0        |                           |
| Transferido de 1 - HOSP ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES em data de 01/04/2016, onde era registrado sob nº 296.                                                                                                                                                                            |      |                              |         |      |          |                           |
| 06/02/2013                                                                                                                                                                                                                                                                               | 071  | Dispensa Ponto Art 62 Inc II | 0002    | 1    | 5265     | FRANCIELLI LIQUI CORDEIRO |

## Adicionais

| Início     | Final      | % Insalubridade | % Periculosidade | Fator Tempo<br>Serviço | Aposentadoria Especial                                           |
|------------|------------|-----------------|------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 01/01/2021 | 00/00/0000 | 0,00            | 0,00             | 0,00                   | 1 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto |
| 01/11/2020 | 31/12/2020 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/03/2020 | 31/10/2020 | 40,00           | 0,00             | 0,00                   | 0 - Não possui aposentadoria especial                            |
| 01/04/2016 | 29/02/2020 | 0,00            | 0,00             | 0,00                   | 1 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto |
| 01/09/2015 | 31/03/2016 | 20,00           | 0,00             | 0,00                   | 0 - Não possui aposentadoria especial                            |
| 01/04/2015 | 31/08/2015 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/01/2015 | 31/03/2015 | 20,00           | 0,00             | 0,00                   | 0 - Não possui aposentadoria especial                            |
| 01/10/2014 | 31/12/2014 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/09/2014 | 30/09/2014 | 40,00           | 0,00             | 0,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/08/2014 | 31/08/2014 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/06/2014 | 31/07/2014 | 40,00           | 0,00             | 0,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/04/2014 | 31/05/2014 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |
| 01/04/2013 | 31/03/2014 | 20,00           | 0,00             | 0,00                   | 1 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto |
| 23/02/2013 | 31/03/2013 | 40,00           | 0,00             | 6,00                   | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço            |

Assinatura:

CYNTHIA FERNANDA SILVA MILANEZ



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

23/02/2022  
09:28

Ficha.: 11344

11344 - SILVANE DAMASCENO DE OLIVEIRA

## Empregador

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEF ESP SANTENSE

Filial: 3 - HOSPITAL ESTADUAL DE URG E EMERGENCIA

CNPJ: 28.127.926/0003-23

## Atividade IBGE:

Endereço: Desembargador Jose Vicente

Bairro: FORTE SAO JOAO

Município: 3205309 - Vitória - ES

CEP: 29.017-090



## Colaborador

Data Nascimento: 31/05/1982

Naturalidade: Vitória - ES

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

## Filiação

Pai: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA

Mãe: IRACILDA DAMASCENO DE OLIVEIRA

## Histórico Contratual

Data Inclusão: 22/02/2022

Hora Inclusão: 15:34

Nr. Ficha Registro: 000011344

Data Admissão: 23/02/2022

Cargo: 000070005 - Gerente

Salário/Cpl. Sal. 8.107,0000 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Local: 1.10.07 - GERENCIA UNIDADES CRITICAS

Escala: 0182 - 220h Diarista 8 as 18h

Jornada Trabalho: 08:00 às 11:01 - 12:01 às 18:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

## Documentos

CTPS/Série/UF: 907365 - 3703 - ES

PIS/PASEP: 128.55572.29.2

## Estrangeiro

Ano Chegada:

Tipo Visto:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

## Filiais

| Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial     | Novo Cadastro | Ficha nº |
|------------|---------|--------|-----------------|---------------|----------|
| 23/02/2022 | 0001    | 000    | HOSPITAL ESTADU | 11344         | 11344    |

## Cargos

| Alteração  | Estrutura           | Cargo     | Descrição | CBO2   | CBO | Motivo       |
|------------|---------------------|-----------|-----------|--------|-----|--------------|
| 23/02/2022 | 001 Tabela de Cargo | 000070005 | Gerente   | 131210 |     | 001 Admissão |

## Locais

| Alteração  | Novo Local | Descrição                  |
|------------|------------|----------------------------|
| 23/02/2022 | 1.10.07    | GERENCIA UNIDADES CRITICAS |

## Escala Horária

| Alteração  | Escala/Horário Base         | Hor.Semanais/Horário Sábado | Hor. DSR |
|------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| 23/02/2022 | 0182 220h Diarista 8 as 18h | 44:00                       | 07:20    |

## Salários

| Alteração  | Salário    | Complemento | % T. Salário | Motivo         | Estrutura | Classe | Nível | % Aumento |
|------------|------------|-------------|--------------|----------------|-----------|--------|-------|-----------|
| 23/02/2022 | 8.107,0000 | 0,0000      | 0,00         | 1 001 Admissão | 000       |        |       | 0,00000   |

Assinatura:

SILVANE DAMASCENO DE OLIVEIRA



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

16/08/2023

14:00

Ficha.: 8821

8821 - ELIAMARA RIBEIRO PLASTER BATISTA

## Empregador

Razão Social: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEF ESP SANTENSE

Filial: 1 - HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA

CNPJ: 28.127.926/0001.61

Ativid. CNAE Fiscal: 8610101

Endereço: Venus, SN

Bairro: ALECRIM

Município: 32.05200 - Vila Velha - ES

CEP: 29.118-060



## Colaborador

Data Nascimento: 31/10/1976

Naturalidade: Vitória - ES

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

## Filiação

Pai: ELIAS LUCKSIGNER PLASTER

Mãe: MARIA ANGELICA RIBEIRO PLASTER

## Documentos

CTPS/Série/UF: 53448 - 17 - ES - ES

PIS/PASEP: 126.19893.29.3

## Estrangeiro

Ano Chegada:

Condição:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

## Histórico Contratual

Data Inclusão: 17/12/2020

Hora Inclusão: 17:13

Nr. Ficha Registro: 000008821

Data Admissão: 18/12/2020

Cargo: 000030517 Coordenador

Salário/Cpl. Sal. 6.384,0000 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: 07:00 às 12:01 - 13:01 às 17:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0002 - 220h Diarista 7 as 17h

Local: 1.10.07.03 - CME

## Alterações

## Filiais

| Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial                           | Novo Cadastro | Ficha nº |
|------------|---------|--------|---------------------------------------|---------------|----------|
| 01/04/2021 | 0001    | 0003   | HOSPITAL ESTADUAL DE URG E EMERGENCIA | 8821          | 0        |
| 18/12/2020 | 0001    | 0001   | HOSPITAL EVANGELICO DE VILA VELHA     | 8821          | 9433     |

## Férias

| Início Período | Fim Período | Saldo         | Dias Direito | Dias Afastamento | Situação         |                 |
|----------------|-------------|---------------|--------------|------------------|------------------|-----------------|
| 18/12/2021     | 17/12/2022  | 0,00          | 30,00        | 0,00             | 1 Quitado Normal |                 |
|                |             | Início Férias | Fim Férias   | Dias Férias      | Dias Abono       | Tipo das Férias |
|                |             | 11/05/2023    | 30/05/2023   | 20,00            | 10,00            | N Normais       |
| 18/12/2020     | 17/12/2021  | 0,00          | 30,00        | 0,00             | 1 Quitado Normal |                 |
|                |             | Início Férias | Fim Férias   | Dias Férias      | Dias Abono       | Tipo das Férias |
|                |             | 25/07/2022    | 29/07/2022   | 5,00             | 10,00            | N Normais       |
|                |             | 01/03/2022    | 15/03/2022   | 15,00            | 0,00             | N Normais       |

## Cargos

| Alteração  | Estrutura           | Cargo     | Descrição   | CBO2   | CBO   | Motivo       |
|------------|---------------------|-----------|-------------|--------|-------|--------------|
| 18/12/2020 | 001 Tabela de Cargo | 000030517 | Coordenador | 131210 | 07110 | 001 Admissão |

## Locais

Alteração : 18/02/2022

Novo Local : 1.10.08.03 - CME - Centro de Material Esterilizado

Alteração : 18/12/2020

Novo Local : 1.10.07.03 - CME

## Escala Horária

| Alteração  | Escala/Horário Base         | Hor. Semanais | Hor. DSR |
|------------|-----------------------------|---------------|----------|
| 01/03/2021 | 0182 220h Diarista 8 as 18h | 44:00         | 07:20    |
| 18/12/2020 | 0002 220h Diarista 7 as 17h | 44:00         | 07:20    |

## Salários

| Alteração  | Salário    | Complemento | % T. Salário      | Motivo                    | Estrutura | Classe | Nível | % Aumento |
|------------|------------|-------------|-------------------|---------------------------|-----------|--------|-------|-----------|
| 01/03/2023 | 7.914,0000 | 0,0000      | 0,00 1 Mensalista | 017 Reajuste Con Coletiva | 000       |        |       | 2,01083   |



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

16/08/2023

14:00

Ficha.: 8821

8821 - ELIAMARA RIBEIRO PLASTER BATISTA

|            |            |        |      |              |     |                            |     |         |
|------------|------------|--------|------|--------------|-----|----------------------------|-----|---------|
| 01/03/2023 | 7.758,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 003 | Termo P.Probatorio ou 461c | 000 | 7,89986 |
| 01/03/2023 | 7.190,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 017 | Reajuste Con Coletiva      | 000 | 2,00028 |
| 01/10/2022 | 7.049,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 017 | Reajuste Con Coletiva      | 000 | 5,20896 |
| 01/10/2021 | 6.700,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 017 | Reajuste Con Coletiva      | 000 | 4,41016 |
| 01/02/2021 | 6.417,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 017 | Reajuste Con Coletiva      | 000 | 0,51692 |
| 18/12/2020 | 6.384,0000 | 0,0000 | 0,00 | 1 Mensalista | 001 | Admissão                   | 000 | 0,00000 |

## Afastamentos

| Início     | Final      | Situação | Descrição       |
|------------|------------|----------|-----------------|
| 11/05/2023 | 30/05/2023 | 02       | Ferias          |
| 25/07/2022 | 29/07/2022 | 02       | Ferias          |
| 20/06/2022 | 22/06/2022 | 17       | Atestado Médico |
| 15/06/2022 | 19/06/2022 | 17       | Atestado Médico |
| 01/03/2022 | 15/03/2022 | 02       | Ferias          |
| 21/03/2021 | 24/03/2021 | 17       | Atestado Médico |
| 03/03/2021 | 04/03/2021 | 17       | Atestado Médico |

## Anotações Gerais

| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Descrição                | Empresa | Tipo | Cadastro | Responsável               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------|------|----------|---------------------------|
| 01/04/2021                                                                                                                                                                                                                                                                               | 089  | Transferencia de Unidade | 0001    | 1    | 9876     | PRISCILA BEATRIZ DA SILVA |
| Em 01/04/2021 realizado transferência da Matriz - CNPJ 28.127.9260001/61 para Filial 3 - CNPJ 28.127.926/0003-23, pois o CNPJ da Filial ficou liberado somente em 02/03/2021, não sendo possível de imediato a alteração devido a questões contábeis e de implantação no sistema sênior. |      |                          |         |      |          |                           |

## Adicionais

| Início     | Final      | % Insalubridade | % Periculosidade | Fator Tempo Serviço | Aposentadoria Especial                                |
|------------|------------|-----------------|------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|
| 01/05/2021 | 30/06/2021 | 40,00           | 0,00             | 6,00                | 25 - Apos. especial aos vinte e cinco anos de serviço |

Assinatura:



ELIAMARA RIBEIRO PLASTER BATISTA

## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

03/01/2022  
09:48

Ficha.: 11051 11051 - MARCELA DE ASSUNCAO NASCIMENTO RODRIGUES

## Empregador

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEF ESP SANTENSE

Filial: 3 - HOSPITAL ESTADUAL DE URG E EMERGENCIA

CNPJ: 28.127.926/0003-23

## Atividade IBGE:

Endereço: Desembargador Jose Vicente

Bairro: FORTE SAO JOAO

Município: 3205309 - Vitoria - ES

CEP: 29.017-090



## Colaborador

Data Nascimento: 09/10/1986

Naturalidade: VITORIA - ES

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

## Filiação

Pai: CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Mãe: MARCELINA HELENA NASCIMENTO

## Histórico Contratual

Data Inclusão: 30/12/2021

Hora Inclusão: 15:09

Nr. Ficha Registro: 000011051

Data Admissão: 03/01/2022

Cargo: 000030517 - Coordenador

Salário/Cpl. Sal. 6.700,0000 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Local: 1.10.07.05 - Centro Cirurgico

Escala: 0010 - 220h Diarista 8 as 18h

Jornada Trabalho: 08:00 às 11:01 - 12:01 às 18:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

## Documentos

CTPS/Série/UF: 7139321 - 0040 - ES

PIS/PASEP: 190.37505.40.9

## Estrangeiro

Ano Chegada:

Tipo Visto:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

## Filiais

| Alteração  | Empresa | Filial | Nome Filial     | Novo Cadastro | Ficha nº |
|------------|---------|--------|-----------------|---------------|----------|
| 03/01/2022 | 0001    | 000    | HOSPITAL ESTADU | 11051         | 11051    |

## Cargos

| Alteração  | Estrutura           | Cargo     | Descrição   | CBO2   | CBO   | Motivo       |
|------------|---------------------|-----------|-------------|--------|-------|--------------|
| 03/01/2022 | 001 Tabela de Cargo | 000030517 | Coordenador | 131210 | 07110 | 001 Admissão |

## Locais

| Alteração  | Novo Local | Descrição        |
|------------|------------|------------------|
| 03/01/2022 | 1.10.07.05 | Centro Cirurgico |

## Escala Horária

| Alteração  | Escala/Horário Base         | Hor.Semanais/Horário Sábado | Hor. DSR |
|------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| 03/01/2022 | 0010 220h Diarista 8 as 18h | 44:00                       | 07:20    |

## Salários

| Alteração  | Salário    | Complemento | % T. Salário | Motivo         | Estrutura | Classe | Nível | % Aumento |
|------------|------------|-------------|--------------|----------------|-----------|--------|-------|-----------|
| 03/01/2022 | 6.700,0000 | 0,0000      | 0,00         | 1 001 Admissão | 000       |        |       | 0,00000   |

Assinatura:

MARCELA DE ASSUNCAO NASCIMENTO RODRIGUES





## RELATÓRIO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO HEUE COM A AEBES.

| Data                           | Hora Inicial | Hora Término | Local                  |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------------------|
| 18/08/2023                     | 9:40         | 10:40        | SALA DE REUNIÃO GECORP |
| Participantes (nome completo)  |              | Assinatura   |                        |
| Darison Nalesso                |              |              |                        |
| Georgia Lopes de Miranda Loura |              |              |                        |
| Rogério Simões Griffo          |              |              |                        |
| Cynthia Fernanda Silva Milanez |              |              |                        |

### Objetivo da Reunião

Apresentação das documentações físicas referente a participação do EDITAL/001/2023 e pendrive (mídia digital) da AEBES, conforme solicitação via email à comissão, em 17/08/2023.

Estando presente os representantes da OSS/AEBES Rogério Simões Griffo e Cynthia Fernanda Silva Milanez e os representantes da COMISSÃO Darison Nalesso e Georgia Lopes de Miranda Loura.

### Desenvolvimento

Na ocasião foi solicitado pela AEBES que fosse verificado o envelope II na pasta 5 no anexo 7 – Quadro técnico de pessoal páginas 1.857 a 1.864, Planilha proposta orçamentária e assistencial páginas 1.951 a 1.969 e Projeto de Investimento páginas 1.970 a 2.870 com início na pasta 5 finalizando na pasta 7. Comprovou-se diante dos presentes que os referidos documentos compõe o processo tanto físico quanto digital.



## ENVELOPE



## Descrição do Envelope - Contrarrazões AEBES - Nova Esperança - Unificado

ID do Envelope : 272686



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

## ARQUIVO



## Contrarrazões AEBES - Nova Esperança - Unificado.pdf

59 págs. PDF



Código de Verificação: 8b2018e0-40d8-48ec-90f5-ed1971200922

Hash: cb798923614a3706efa0ad1d0ad02898cec883b4f8a9affd483bcf9c52598819

## ASSINADO POR



## Rodrigo André Seidel

E-mail: presidencia.contratos@aebes.org.br

CPF: 576.696.940-68

IP: 189.50.10.242

Geolocalização: -20.3392754, -40.3394737

Hash: 13291c50bd1410a81e7002d8a44afa09631378c26f7c7d343a6fd45bb6c72737

Data e horário: 22/08/2023 às 20:48 • Fuso Horário: UTC 00:00

Assinatura eletrônica

22/08/2023 17:48 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

CPF: 576.696.940-68

Rodrigo André Seidel